

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N. 55

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 7 DE MARÇO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.355, que abre credito especial ao Ministerio da Marinha.

Mensagem ao Congresso Nacional.

Ministerio da Marinha — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Contracto de arrendamento do serviço de extracção e venda das areias monazíticas—Recebedoria—Annexos do relatório dos trabalhos da Commissão do Tombamento dos Proprios Nacionais.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação e da Directoria Geral dos Correios.

REDAÇÃO.

NOTICIARIO.

Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Militar.

EDITAES E AVISOS.

MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do «Brasilianische Bank für Deutschland».

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.355—DE 5 DE MARÇO DE 1902

Abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de seis contos de réis (6:000\$) para pagamento de vencimentos ao ex-secretario do extinto Arsenal de Marinha de Pernambuco João Sabino Pereira Giraldo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo pelo decreto legislativo n. 820, de 26 de dezembro de 1901, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de seis contos de réis para pagar os vencimentos que, nos exercicios de 1900 e 1901, competem ao ex-secretario do extinto Arsenal de Marinha de Pernambuco João Sabino Pereira Giraldo, como funcionario vitalicio, em disponibilidade, até 31 de dezembro de 1900, o addido á Contadoria da Marinha, a contar de 1 de janeiro de 1901, em diante.

Capital Federal, 5 de março de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional—Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Guerra sobre a necessidade de se abrir ao respectivo ministerio o credito de 8:098\$921 para occorrer ao pagamento de ordenados que competem ao professor do Collegio Militar Hemetorio José dos Santos, durante o tempo em que dirigiu a aula de litteratura nacional para integralização do anterior programma de ensino, rogo que vos digneis habilitar o Governo com o referido credito.

Capital Federal, 21 de fevereiro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente da Republica—O professor do Collegio Militar Hemetorio José dos Santos pelo pagamento de ordenados que julga lhe competirem durante o tempo em que dirigiu a aula de litteratura nacional para integralização do anterior programma de ensino do mesmo collegio.

O petição, que era professor da referida aula, foi aproveitado na de portuguez do curso primario, em razão de ter sido extinta aquella pelo regulamento que baixou com o decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898; e como pelo art. 255 do citado regulamento se permitiu aos alumnos do 2º anno do curso secundario proseguirem em seus estudos pelo anterior programma, foi elle encarregado de continuar a dirigir a aula de litteratura, além da de portuguez, adjudicando-se-lhe os vencimentos integros da aula em que foi aproveitado e a gratificação da que se mantinha para integralização do programma de ensino anterior, applicando-se assim o disposto noCodigo approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892.

Em vista, porém, da disposição do art. 33 do mencionado codigo, que declara que, no caso em que se dê vacancia de cadeira ou aula, o docente que a dirigir terá direito ao vencimento integral desso exercicio, e tendo havido precedentes que consideram vaga a cadeira ou aula extinta que continue transitoriamente a funcionar por disposições regulamentares, está o requerente em condições de ser attendido, e por isso torna-se necessario solicitar-se do Congresso Nacional autorização para a abertura a este ministerio do credito de 8:098\$921, afim de effectuar-se o respectivo pagamento.

Deste modo submetto esta pretensão á vossa esclarecida attenção para que vos digneis resolver como julgardes conveniente.

Capital Federal, 21 de fevereiro de 1902.
— J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1902.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa Mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade de se abrir a este ministerio o credito de 8:098\$921 para occorrer ao pagamento de ordenados que competem ao professor do Collegio Militar Hemetorio José dos Santos.

Saude e fraternidade—J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 5 do corrente, foram nomeados, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 4.323, de 15 de janeiro do corrente anno, cirurgiões de 5ª classe, 2º tenentes do Corpo de Saude da Armada, os medicos Drs. Arthur Pires do Amorim, Ismael de Senna Ribeiro Nery, Luiz Augusto Pinto, José Raulino de Oliveira, José da Gama Malcher Serzedello, Paulo Fernandes dos Santos, Carlos Lindgren, Arthur do Valle e Afonso Gomes Pereira de Moraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de março de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, em referencia ao officio n. 116, de 27 do fovereiro findo, que, conforme requereu o tenente da mesma milicia Antonio Firmo de Moura, fica sem effeito o aviso n. 1.727, de 10 de junho de 1899, que autorizou a concessão da guia de mudança por elle pedida para a comarca do S. Paulo de Muriaé, no Estado de Minas Geraes.

—Remetteram-se:

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Maranhão, para os fins convenientes e devidamente apostillada, a patente do capitão Miguel de Souza Marques;

Ao coronel Joaquim Antunes de Oliveira, commandante da 60ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Salinas, no Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 5 de novembro do anno passado, 26 patentes de officiaes da guarda nacional da mesma comarca;

Ao coronel Joaquim Corrêa da Fonseca, na comarca de Palmyra, Estado de Minas Geraes, as patentes do tenente-coronel João Gualberto de Castro, capitães Guilherme Belfort de Arantes e João Lourenço Ferroira e tenente Joaquim Luiz de Oliveira, da guarda nacional da dita comarca;

Ao coronel Julio Cesar Pinto Coelho, commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas Geraes, as patentes dos majores Carlos Fortunato Meirelles, Francisco Guimarães Junior e José Benjamin e do capitão Theodoro Lopes de Abreu;

Ao coronel Rodrigo Cordeiro, na comarca de Salinas, no Estado de Minas Geraes, a patente do tenente Theodoro de Brito, da guarda nacional da dita comarca.

— Remetteram-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital as patentes do tenente Alfredo Magno da Silveira e dos alferes Alberto Leite Ferreira Cardoso e Laurindo de Almeida.

Expediente de 5 de março de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao director do Externato do Gymnasio Nacional, para que se sirva informar, o requerimento em que Antonio Maximo Nogueira Penido pede os favores do art. 125 do codigo de ensino para a sua matricula na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.

— Accusou-se o recebimento do officio n. 51, de 21 de fevereiro ultimo, do director geral da Directoria do Interior e Estatistica da Prefeitura do Districto Federal, e agradeceu-se a remessa de tres exemplares do Boletim da Intendencia Municipal, relativo ao 4º trimestre do anno passado.

Requerimentos despachados

Mauricio Campos de Medeiros, pedindo se lhe permita inscrever-se para o concurso ao provimento do lugar vago de sub-archivista do Archivo Publico Nacional e se marque prazo para apresentação dos necessarios documentos. — Deferido, com a clausula de exhibir os alludidos documentos no prazo de cinco dias. Nesta conformidade se dirige aviso ao director do Archivo.

Octaviano de Oliveira Camargo, pedindo admissoão aos exames do 3º anno do curso medico da Faculdade de Medicina desta Capital, affirm de recuperar tempo perdido em virtude de reprovação. — Requeira ao director da Faculdade, a quem compete resolver, na conformidade da circular de 15 de fevereiro ultimo.

Expediente de 6 de março de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Noventa dias de licença a cada um, de accordo com a inspecção de saúde a que foram submettidos, ao capitão da brigada policial desta Capital José Secundino Barbosa Pinto e ao soldado da mesma corporação Eugenio de Freitas, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 152 do regulamento annexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901. — Enviaram-se as portarias ao commandante da brigada.

Prorogação do prazo legal, por tres mezes, a contar de 4 de corrente, para tomar posse do respectivo cargo, ao coronel-commandante da 3ª brigada de infantaria da guarda nacional da Capital do Estado de Pernambuco Hermino Rodrigues de Loureiro Fraga. — Enviou-se a portaria a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco.

— Devolveu-se ao juiz federal na secção de Pernambuco, para ser informado e instruido de accordo com a lei, o requerimento que acompanhou o officio de 18 do mez findo e no qual Manoel Machado Soares pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de 3 annos e meio de prisão, imposta por aquelle juizo, por crime de moeda falsa.

— Foi autorizado o commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do 1º sargento José Candido da Nobrega e Silva, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe, e do asspçada Carlos Vicente Paranhos, em conformidade da acta da inspecção de saúde a que foi submettido.

— Re net e ram-se ;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal os requerimentos em que Miguel Francisco da Silva e Raphael Custodio do Azevedo

pedem perdão do resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados ;

Ao juiz federal na secção deste districto o requerimento em que Antonio Soares Mozeira pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de dous annos e oito mezes de prisão, imposta por aquelle juizo, por crime de moeda falsa ;

Ao presidente do Estado de S. Paulo o extracto da sentença proferida pelo 2º Tribunal de Hamburgo contra o brasileiro Julio Holmuth, natural daquelle Estado ;

Ao do Rio Grande do Sul o termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional Santos, relativo ao passageiro Francisco Ferrari, natural daquelle Estado ;

Ao governador do Estado das Alagôas o termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional Santo Antonio, relativo ao passageiro Manoel Conde de Amorim, natural daquelle Estado ;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, affirm de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial José Cassiano das Neves, Manoel dos Santos e Antonio Francisco Barbosa.

Requerimento despachado

Manoel Pinto Carlos, representado por seu advogado Dr. Alberto de Carvalho. — Deferido. O requerimento foi enviado ao commandante da brigada policial.

Expediente de 5 de março de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Renovou-se ao director geral dos Telegraphos o pedido feito no officio n. 103, de 8 de fevereiro ultimo.

— Communicou-se ao director da Bibliotheca Nacional que o seu officio n. 23, de 4 de corrente, deixou de ser acompanhado do respectivo attest do medico.

Requerimentos despachados

D. Pinto Portolla. — Sim, mediante desinfeccção.

The Brazilian Coal Company, limited. — Sim.

Frederico Carlos de Aguiar. — Sim.

The Brazilian Coal Company, limited. — Indeferido. Já foi concedida a licença para atracção de um vapor e não convém a, do dous, ao mesmo tempo.

Sebastião Lino do Christo. — Sim.

Lloyd Brasileiro. — Indeferido. Já foi concedida licença para a atracção de um navio e não convém a, de dous, ao mesmo tempo.

Lloyd Brasileiro. — Indeferido.

Lloyd Brasileiro. — Indeferido. O pedido constante deste requerimento foi apresentado, nesta directoria, em requerimento seu, pela Brazilian Coal Company e foi indeferido tambem. Não ha motivo, pois, para nova solicitação.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de março de 1902

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 65—Communica-vos, para os fins convenientes, ao Sr. Ministro, por acta de 18 de fevereiro ultimo, mandar recomendar-vos que providencieis no sentido

de ser desligado do serviço o 3º escriptuario dessa repartição José Vieira Rodrigues do Carvalho e Silva, affirm de seguir para a Alfandega de Paranaíba, onde deve prestar explicações para o encerramento dos factos criminosos referentes ao desfalque havido na Caixa Economica da mesma cidade, durante o periodo em que alli serviu como escriptão ; determinando, outrossim, que essa repartição informe porque deixou de ter cumprimento, por parte do alludido funcionario, a ordem constante do officio que vos dirigiu esta directoria em 13 do março do anno passado, sob n. 70; visto como, comquanto lhe tivesse sido permitido, por despacho de 13 do junho ultimo, responder nesta Capital aos quesitos que fossem enviados pela Delegacia Fiscal no Paraná, este despacho foi annullado pelo de 12 de julho seguinte, sendo assim mantido o de 7 de março anterior, unico communicado a essa alfandega pelo referido officio n. 70.

Em obediencia ao citado despacho de 18 de fevereiro ultimo, nesta data é requisitada a necessaria passagem para o empregado de que se trata.

—Sr. director da Casa da Moeda :

N. 22—Attendendo ao que requereu o thesoureiro da Alfandega desta Capital João Baptista Rombo, na petição encaminhada com o officio do inspector da mesma repartição, n. 118, de 4 de fevereiro proximo findo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 25 do dito mez, autorizar-vos a substituir por outras, de igual valor, as incluzas estampilhas dos impostos do consumo e do sello adhesivo, que se acham avariadas, no valor total de 1:303\$, o que vos communico para os devidos effectos.

N. 23—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de janeiro ultimo, exarado no officio da Delegacia Fiscal no Ceará, n. 91, de 14 de dezembro do anno passado, peço-vos providencieis para que seja impressa nesse estabelecimento a cautela substitutiva da apolice dilacerada, que incluzas vos transmitti, affirm de ser incinerada, n. 813, emitida em 1830, do valor nominal de 1:000\$, juro antigo de 6 % e de propriedade de Motta Vieira & Comp.

N. 24—Constando da representação da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 5 do fevereiro ultimo, que essa repartição tem deixado de enviar, desde agosto do anno passado, os respectivos balanços mensaes sem os quaes não será possível organizar a proposta do orçamento da Receita e Despesa da Republica para o exercicio de 1903, peço-vos, de ordem do Sr. Ministro, que providencieis no sentido de serem remettidos ao mesmo Thesouro esses trabalhos até o meado do corrente mez, o mais tardar, e que deis cumprimento ás circulares ns. 47 e 50, de 8 de agosto e 3 de setembro de 1898.

— Sr. director da Recobedoria da Capital Federal :

N. 14—Communica-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do mez findo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 9, de 29 de janeiro ultimo e em que o Thesoureiro e fideis dessa repartição solicitam uma gratificação pelos serviços extraordinarios que ultimamente tem prestado, devido a prorogação do expediente, por isso que, percebendo os requerentes porcentagem, cujo abono augmenta com o crescimento da renda resultante dessa prorogação, tal concessão importa em remunerar duplamente os mesmos serviços.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 4—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do mez proximo findo, incluzo vos remetto, para os fins convenientes, o processo relativo a fiança prestada pelo major Arthur Augusto Teixeira em garantia

da responsabilidade do tenente-coronel João Pereira Peixoto no lugar do collecter das rendas federaes em Angra dos Reis e Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 2.—Do ordem do Sr. Ministro, peço-vos providencias no senti lo de ser concedida passagem em 1ª classe desta Capital até a cidade do Paranaguá, Estado do Paraná, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José Vieira Rodrigues do Carvalho e Silva.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 21.—Respondendo ao officio n. 20, de 9 de junho do anno passado, com o qual encaminhastes o processo em que recorreis da vossa decisão dando provimento ao recurso interposto pelo commerciante Pedro Verissimo de Souza, estabelecido no municipio de Sant'Anna dos Ferros, nesse Estado, do acto do respectivo collecter, que lhe impoz a multa de 300\$ pelo facto de não haver solicitado a patente do registro de seu negocio dentro do prazo estipulado no art. 2º do regulamento expedido com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emittido em sessão de 4 do fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 14 desso mesmo mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão de que recorrestes, por seus fundamentos legais.

N. 22.—Relativamente ao recurso transmittido com o vosso officio n. 22, de 13 de julho ultimo, o que ineb, puzestes da vossa decisão, dando provimento ao que Antonio Firmino da Silva, negociante da tecidos em Santo Antonio de Caratinga, intentou contra o acto da Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Sant'Anna dos Ferros, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 300\$000 pelo facto de não haver solicitado o registro de sua casa commercial, dentro do prazo marcado no art. 2º do regulamento para arrecadação dos impostos de consumo, declaro-vos que o Sr. Ministro, de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 4, resolveu, por despacho de 14 do mez proximo findo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão de que recorrestes, por seus fundamentos legais.

N. 23.—Transmittindo-vos, afim de ser tomado por essa delegacia na consideração que merecer, a inclusa petição do agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado, Manoel Augusto do Sonna Brandão, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, que cobreis o selo o que, na forma das disposições em vigor, está sujeita a mesma petição, e bem assim que faças sentir ao requerente que só por intermedio dessa repartição, á qual está subordinado, poderá elle se dirigir ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 26.—Communico-vos, para os devidos effeitos que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 46, de 20 de junho do anno passado o em que recorreis, da decisão pela qual mantivestes a do inspector da alfandega desse Estado, julgando improcedente o auto de infração do art. 62 do regulamento expedido para a arrecadação dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal José Mamede Pessoa Valença contra o negociante dessa praça A. Costa Campos, resolveu, por despacho de 13 do mez findo, preferir de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 4 desso mesmo mez, negar provimento ao dito recurso para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

N. 27.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 47, de 23 de julho do anno proximo passado, o que o vosso antecessor interpoz de sua decisão dando provimento ao que Nunes Fonseca & Comp., estabelecidos nesta Capital, intentaram contra o acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que lhes impoz a multa de 300\$, comminada no art. 27, lettra a, do regulamento expedido para a arrecadação dos impostos de consumo, sob o fundamento de haverem exposto á venda mercaderias sem prévio registro do respectivo estabelecimento, resolveu, por despacho de 13 do fevereiro findo, preferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda em sessão de 4 desso mesmo mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão de que recorrestes, por seus fundamentos legais.

N. 28.—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 13 do mez proximo passado, nomeando para collecter das rendas federaes em Olinda, nesse Estado, Augusto Xavier Carneiro da Cunha e para o lugar do escriptão Arthur Dias Ferreira.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8.—Em solução á consulta feita em vosso telegramma de 15 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do mesmo mez, que o thesoureiro da Alfandega desse Estado enquanto não ultimar o processo da respectiva fiança não pôde fazer proposta de pessoa que, sob sua responsabilidade, exerça as funções de fiel do thesoureiro.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 32.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 de fevereiro proximo findo, resolveu approvar o acto de que daes conta em officio n. 295, de 28 de dezembro ultimo, suspendendo por 15 dias o agente fiscal dos impostos de consumo nesse Estado Mucio de Azambuja Ciudad, pelo facto de haver desrespeitado o collecter do Lagoão João Wagner Filho, quando este se achava no exercicio de suas funções.

N. 33.—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do fevereiro proximo findo, reitero a recommendação contida na ordem desta directoria, n. 83, de 9 de novembro de 1898, no sentido de ser submettido a nova inspecção de saúde e guarda da Alfandega da cidade do Rio Grande Adolpho Urbano da Rosa, de quem tratou essa delegacia em officio n. 5, de 7 de outubro do dito anno, afim de que os respectivos medicos declararem si a molestia que o invalidou foi adquirida no serviço de seu emprego, como exige o art. 72 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas para o caso de reforma, na hypothese do n. 2 do citado artigo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 74.—Em resposta ao vosso officio n. 23, de 3 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do mesmo mez, que, tendo sido Antonio Olympio de Oliveira Ferreira exonerado do cargo de collecter estadual no municipio de Santa Cruz do Rio Pardo, nesse Estado, compoto a essa delegacia commetter a arrecadação das rendas federaes ao seu substituto, enquanto não se resolver sobre a criação de collectoria federal no alludido municipio.

N. 75.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 25 do mez proximo passado, nomeando Albano Corrêa do Couto para o lugar de collecter das rendas federaes em Batatas, nesse Estado.

— Ao mesmo:

N. 76.—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de fevereiro ultimo, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 6, de 8 de janeiro findo, dirigido á Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, relativo ao meio soldo a que se julga com direito D. Risoleta Pimenta, viuva do capitão reformado do exército João Gonçalves Pimenta, afim de que se sciencifiqueis á mesma viuva quão expetição do respectivo titulo depende da apresentação da indicação do auditor da Guerra de que tratam os decretos ns. 471, de 1 de agosto de 1891, e 785, de 1 de abril de 1892, ou, na falta desse documento, da habilitação a que allude o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Quanto ao pagamento da quota destinada a funeral, de que tambem trata o dito processo, convem que faças constar á interessada que deve ser requerido ao Ministerio da Guerra.

Contracto de arrendamento do serviço de extracção e venda das areias monazíticas e outras que contenham substancias ou metais preciosos e que se encontrem em terrenos de marinhãs

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e um, na Directoria do Contencioso, presente o Sr. Dr. Carlos Augusto Naylor, director, compareceram os Srs. Carlos Schmitzspahn & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua do Ho-piolo n. 98; representados neste acto pelo socio Carlos Schmitzspahn e disseram que, em virt de do despacho do hontem, do Excellentissimo Sr. Ministro da Fazenda, aceitando a sua proposta, para o arrendamento do serviço de extracção e vendadas areias monazíticas, ou outras que contenham substancias ou metais preciosos e que se encontrem em terrenos de marinhãs, após a legal e necessaria concurrencia publica, aberta ex-v. da autorização contida no artigo segundo (XV) quinze da lei n. 741, de 25 de dezembro de 1900, vinham assignar o presente termo pelo qual contractam o referido arrendamento mediante as clausulas seguintes, a que se obrigam:

Primeira.—O arrendamento do referido serviço é pelo prazo de dez annos, contados da data deste contracto, findo o qual passarão a pertencer á Fazenda Federal todas as beneficiatorias, machinismos, utensilios, etc., porventura existentes nos terrenos explorados. Si, porém, depois do findo o prazo de dez annos, resolver o Governo fazer novo arrendamento, o para tal fim abrir concurrencia, os arrendatarios si a ella acataram terão a preferença, em igualdade de condições com quaesquer outros.

Segunda.—Os arrendatarios iniciarão o serviço dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data deste contracto, salvo prorrogação por igual prazo, concedida pelo Governo Federal, si assim entender.

Tercera.—Si dentro dos prazos estabelecidos na clausula antecedente a exploração não for inaugurada, deducida a imputação e presente contra a.

Quarta.—Os arrendatarios se obrigam a pagar ao Governo Federal a porcentagem de quarenta por cento sobre o preço bruto das areias extrahidas, que serão pagas na occasião do despacho para exportação, liquidando-se mais tarde as contas, á vista das facturas de venda, legalizadas pelo Consul Brasileiro no lugar da venda.

Quinta.—Esses quarenta por cento recahem sobre o valor minimo de exportação annual, a que se obrigam os arrendatarios e que deve ser a de mil toneladas, de preço minimo de vinte libras cada uma ou vinte mil libras por anno (ou b) de duzentas toneladas de areias beneficiadas no valor minimo de doze mil libras.

Sexta.—Essa porcentagem deverá ser paga no Thesouro Federal, na delegacia do Thesouro em Londres ou nas Delegacias Fiscaes dos Estados, em libras sterlinas ao par, ou em titulos do *funding-loan*, é pela cotação média do mez anterior ao do pagamento.

Setima.—Os arrendatarios se obrigam a recolher adeantadamente aos cofres federaes a quota destinada á fiscalização do contracto e que for fixada pelo Sr. Ministro da Fazenda.

Oitava.—Os arrendatarios responderão pela conservação e boa guarda das bemfeitorias e accessorios, animaes, etc., que existirem nos terrenos explorados, caso fiquem elles comprehendidos no contracto de arrendamento.

Nona.—Os arrendatarios communicarão ao Thesouro a existencia de intrusos que possam estar occupando os terrenos explorados, afim de que se providencie sobre a retirada dos mesmos.

Decima.—Os arrendatarios terão os livros necessarios á regular escripturação, que será em lingua portugueza, legalizados e escripturados com as formalidades prescriptas no Codigo Commercial. O exame destes livros será sempre facultado ao Governo Federal ou aos seus fiscaes.

Decima primeira.—Os arrendatarios se sujeitarão em tudo ás leis brazileiras federaes, estaduais e municipaes já existentes ou que vierem a ser promulgadas, respondendo sempre perante o foro brazileiro, qualquer que seja sua nacionalidade, respeitadas os direitos adquiridos.

Decima segunda.—Os arrendatarios poderão transferir a syndicatos ou companhia que organizarem, o presente contracto, mediante as mesmas condições e com prévia autorização do Governo Federal.

Decima terceira.—Os arrendatarios se obrigam, dentro do prazo de um anno, contado desta data, a formar uma sociedade anonyma com a denominação de «Companhia Brazileira de Mineração, a quem transferirão com todas as vantagens e onus o presente contracto, observada a clausula anterior.

Decima quarta.—Os arrendatarios renunciam, em consequencia deste contracto, aos direitos de preferencia sobre o aforamento dos cem mil metros de marinhãs fronteiras ás suas terras, preferencia esta garantida pelo decreto numero quatro mil cento e cinco, de vinte e dois de fevereiro de mil oitocentos sessenta e oito, artigo desesseis.

Decima quinta.—Os arrendatarios entrarão para os cofres federaes, a titulo de joia, com a quantia de cem contos de réis, paga em duas prestações iguaes, a sessenta e a noventa dias da assignatura deste contracto.

Decima sexta.—Os arrendatarios ora confirmam o deposito feito na Thesouraria Geral da quantia de cincoenta contos de réis em moeda corrente, sem juros, conforme o conhecimento numero quatrocentos vinte e quatro, de hoje, que servirá de caução garantidora da fiel execução de todas as clausulas deste contracto e que perderão em favor da União, no caso da calucidade do mesmo contracto. O sello proporcional deste contracto é satisfeito quanto ao valor da joia, e da caução, neste acto, e quanto ao prego do arrendamento, na occasião de ser paga a porcentagem a que se referem as clausulas quarta, quinta e sexta. E pelo Sr. Dr. director foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal e para ella acceita as clausulas do presente contracto, mandando, para constar, lavrar este termo, que, sendo lido, assigna com os arrendatarios. Eu Manoel Leite Pereira Bastos, escriptuario do Thesouro Federal, o escrevi. Directoria do Contencioso, em trinta e um de dezembro de mil novecentos e um.—Carlos Augusto Naylor.—Carlos Schnitzpahn & Comp. Estava devidamente sellado com estampilhas no valor de cento sessenta e cinco mil réis, competentemente inutilizadas.

Directoria do Contencioso

Dia 6 de março de 1902

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

Dr. Antonio José de Mattos Lima, pedindo para entrar em exercicio do cargo de collecto das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, marcando-se-lhe prazo para prestação de sua fiança.—Pago o sello federal do documento de fls. 6 usque 26 v., volte o processo.—C. A. Naylor.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Luiz Bento Carneiro.—Revalidado o sello do documento, transfira-se.
A. Fornasine.—Indeferido.
Rorigo Venancio da Rocha.—Satisfaça as exigencias da sub-directoria.
Manoel Ferreira da Silva Mendes.—Deduzam-se oito mezes no exercicio de 1901.
José Bento Alves de Carvalho.—Satisfaça as exigencias da sub-directoria.
Joaquim Sampaio Gonçalves.—Deduzam-se quatro mezes no exercicio de 1901.
D. Maria Rosa Rodrigues Braga.—Transfira-se.
Caetano José de Souza.—Annullo-se a divida ajuizada constante da contra-fé n. 2.623, DD, offician-lo-se á Directoria do Contencioso.
Manoel de Almeida Rabello.—Transfira-se.
Francisco Gusmão.—Indeferido.
Ludgero Vieira Barradas.—Transfira-se.
Baronessa de Corumbá D. Maria Saigado.—Restitua-se a quantia de 132\$, levando-se a despeza á recita a annullar.
Camillo Ferreira Pires.—Já tendo sido atendido, archive-se.
José Antonio dos Santos.—Sellados os documentos, restitua-se a quantia de 54\$000.

Francisco Antonio Maia.—Transfira-se.
Agostinho de Oliveira Lilao.—Satisfaça-se a exigencia da sub-directoria.

Manoel João de Segadas Vianna.—Deduzam-se todo o exercicio de 1901.
Isidoro Silveira & Comp.—Restitua-se a quantia de 220\$000.

Souza Ribeiro & Irmão.—Prove o requerimento como o pradio n. 172 não é de sua propriedade.

Maria Ferroira das Neves.—Sellado o documento, inscreva-se, cobrando-se a multa regulamentar.

José Martins Boyão Filho.—Transfira-se.
José Pinto da Silva.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio José Martins.—Transfira-se.
D. Ignez Regis Bittencourt.—Transfira-se.
Achilles de Macedo Frilong.—Elimine-se do lançamento de 1899 a 1901.

Luiz José Leal.—Pago o imposto em debito do exercicio de 1898, elimine-se do de 1899.
Companhia Typographica do Brazil.—Restitua-se a quantia de 59\$400.

José Carlos Guimarães.—Transfira-se.
Joaquim da Magalhães.—Revalide os sellos dos recibos.

Barcellos Guimarães & Comp.—Archive-se.
Viúva Gertrudes Espindola.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

José Cordeiro Lopes.—Já tendo sido atendido, nada ha que deferir.

José Dias da Silva Ribeiro.—Archive-se.
João da Silva Chaves.—Sellado o documento e pago o imposto em debito, de-se a baixa requerida.

João de Araujo Costa.—Sendo as taxas as mesmas, corrija-se a classificação.

Maria Miranda de Lemos Magalhães.—Revalidado o sello da petição, deduzam-se dois mezes no exercicio de 1901.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancias das notas do papel-moeda em circulação em 28 de fevereiro de 1902

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	12.783.756	6.394:378\$000	680.391:333\$000
1\$000.....	14.712.064	14.712:064\$000	
2\$000.....	10.061.993	20.123:986\$000	
5\$000.....	6.161.543	30.807:715\$000	
10\$000.....	5.190.324 1/2	51.903:245\$000	
20\$000.....	2.768.854	55.377:080\$000	
30\$000.....	70.888	2.126:640\$000	
50\$000.....	1.748.254 1/2	87.412:725\$000	
100\$000.....	616.794 1/2	61.679:450\$000	
200\$000.....	1.071.109	214.221:800\$000	
500\$000.....	271.264 1/2	135.632:250\$000	
	55.461.843 4/2	680.391:333\$000	

Existencia em circulação em 31 de janeiro de 1902..... 680.451:258\$000

A differença para menos é de 59:925\$000.

Esta differença provém:

Troco de moeda de nickel..... 59:925\$000

Resta em circulação..... 680.391:333\$000

Nota

Existencia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.361:614\$500

Importancia retirada até 28 de fevereiro de 1902..... 107.973:281\$500

680.391:333\$000

EXERCICIO DE 1901

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfândegas da União durante o mez de dezembro de 1901

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAÍDA E ESTADA DE NAVIOS			ADICIONAIS	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA	DEPOSITOS	RENTA COM APLICAÇÃO ESPECIAL		TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL
	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAÍDA E ESTADA DE NAVIOS												
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total						Fundo de garantia (ouro)	Fundo de resgate (papel)			
Mangas	91:130\$	319:254\$	410:384\$	1:060\$	\$	1:060\$	305\$	51:190\$	15:125\$	\$	10:320\$	22:782\$	4:160\$	114:072\$	427:354\$	542:326\$
Belém.	211:573\$	1.066:618\$	1.278:191\$	3:823\$	22\$	4:005\$	1:660\$	411:710\$	79:974\$	57\$	69:026\$	60:291\$	3:677\$	205:694\$	1.353:497\$	1.605:191\$
Maranhão	25:174\$	102:814\$	127:988\$	343\$	\$	343\$	\$	43:915\$	19:194\$	\$	2:364\$	6:253\$	390\$	31:799\$	140:704\$	172:508\$
Parnahyba	27:22\$	11:197\$	38:422\$	100\$	\$	100\$	\$	3:874\$	2:326\$	130\$	40:834\$	561\$	12\$	27:886\$	23:178\$	56:364\$
Fortaleza	13:194\$	66:146\$	82:375\$	80\$	\$	80\$	23\$	8:697\$	11:537\$	227\$	1:115\$	4:048\$	13\$	20:310\$	88:211\$	108:520\$
Natal.	5:303\$	22:579\$	28:194\$	150\$	12\$	162\$	1\$	6:357\$	1:530\$	\$	265\$	1:327\$	37\$	6:812\$	31:294\$	38:106\$
Parahyba	45:960\$	62:266\$	78:226\$	374\$	332\$	706\$	40\$	3:547\$	11:063\$	\$	2:447\$	4:017\$	212\$	20:331\$	79:907\$	100:238\$
Recife.	199:504\$	795:047\$	994:551\$	6:572\$	\$	6:572\$	1:274\$	73:390\$	127:010\$	\$	14:115\$	49:876\$	2:815\$	255:922\$	1.010:690\$	1.272:612\$
Maceió	29:610\$	118:752\$	148:362\$	880\$	11\$	891\$	11\$	12:030\$	9:010\$	23	2:326\$	7:303\$	156\$	37:892\$	143:353\$	181:245\$
Penedo	1:340\$	5:112\$	6:452\$	\$	3\$	3\$	\$	3:23\$	5:167\$	106\$	319\$	335\$	13\$	1:675\$	13:985\$	15:660\$
Aracaju.	6:683\$	25:960\$	32:643\$	\$	\$	\$	\$	5:902\$	2:870\$	71\$	167\$	1:671\$	7\$	8:354\$	31:986\$	43:340\$
Bahia.	218:862\$	837:036\$	1.055:898\$	3:183\$	77\$	3:560\$	470\$	86:826\$	93:710\$	76\$	8:697\$	51:715\$	3:511\$	277:080\$	1.051:087\$	1.328:147\$
Victoria.	5:591\$	21:811\$	27:402\$	\$	21\$	21\$	17\$	2:933\$	1:700\$	\$	1:055\$	1:306\$	44\$	6:930\$	23:257\$	35:276\$
Macahé	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	2:223\$	1:012\$	34\$	12\$	\$	\$	\$	3:087\$	3:087\$
Capital Federal	1.037:823\$	4.104:314\$	5.142:137\$	10:320\$	54\$	10:374\$	5:343\$	7:650\$	150:072\$	2:210\$	76:520\$	253:456\$	9:410\$	1.307:338\$	4.355:583\$	5.663:123\$
Santos	529:719\$	2.008:024\$	2.537:743\$	4:320\$	\$	4:320\$	1:557\$	153:291\$	203:468\$	710\$	61:004\$	132:437\$	3:204\$	666:706\$	2.411:323\$	3.103:029\$
Paranaguá	21:355\$	84:107\$	105:462\$	487\$	4\$	491\$	\$	8:294\$	39:314\$	216\$	14:500\$	5:350\$	1:005\$	27:222\$	147:530\$	171:752\$
Florianópolis	12:831\$	49:823\$	62:654\$	263\$	15\$	278\$	16\$	2:870\$	3:218\$	409\$	914\$	3:208\$	198\$	16:307\$	57:351\$	73:658\$
Rio Grande.	100:273\$	394:003\$	494:276\$	832\$	83\$	915\$	291\$	57:093\$	128:882\$	6:515\$	40:439\$	25:063\$	12:253\$	126:173\$	640:129\$	760:298\$
Porto Alegre	41:612\$	163:531\$	205:143\$	12\$	322\$	334\$	61\$	33:006\$	46:813\$	220\$	2:073\$	10:410\$	1:783\$	52:031\$	218:415\$	300:523\$
Uruguayana.	5:507\$	21:820\$	27:327\$	120\$	\$	120\$	12\$	12:532\$	1:400\$	27:730\$	570\$	1:400\$	1:866\$	7:117\$	66:006\$	73:117\$
Sant'Anna do Livramento	3:382\$	13:581\$	16:963\$	\$	\$	\$	\$	3:612\$	1:733\$	804\$	950\$	815\$	303\$	4:227\$	21:086\$	25:313\$
Corumbá.	13:058\$	51:863\$	64:921\$	113\$	\$	113\$	\$	3:357\$	3:176\$	6\$	14:503\$	3:264\$	364\$	16:435\$	73:355\$	89:790\$
Somma	2.632:830\$	10.419:757\$	13.072:587\$	33:519\$	1:527\$	35:046\$	11:464\$	679:33\$	934:061\$	40:410\$	334:829\$	656:135\$	43:212\$	3.312:515\$	12.405:585\$	15.338:132\$

Sub-Directoria das Rendas Publicas, 12 do fevereiro de 1902.—Visto. A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director. —O 4º escripturario, José Adolpho Pereira de Amarante Junior.

Annexos do relatório dos trabalhos da Comissão do Tombamento dos Proprios Nacionais

(Continuado do n. 54)

Freguezia da Gloria

a—Predio n. 114 da rua do Cattete, comprado por escriptura de 23 de dezembro de 1889 para abrir uma rua em frente á do Principe, por.....	28:000\$000
a—Predio n. 116 da rua do Cattete, comprado por escriptura de 24 de janeiro de 1881 para o mesmo fim por.....	14:000\$000
a—Predio n. 118 da rua do Cattete, comprado por escriptura de 14 de dezembro de 1880 para o mesmo fim por.....	13:000\$000
a—Um terreno sito á rua Fialho, desapropriado pela Fazenda Nacional por sentença do Juizo dos Feitos da Fazenda de 21 de dezembro de 1881, a qual foi condemnada a pagar a quantia de..... Desapropriado para prolongamento da rua Santa Izabel.	10:000\$000
a—Terrenos nos fundos dos predios ns. 96 e 98 da rua da Gloria, desapropriados pela Fazenda Nacional por sentença de 21 de dezembro de 1881, para prolongamento da rua Santa Izabel por.....	4:000\$000
b—Terreno no Morro da Viuva, comprado por escriptura de 1 de abril de 1878, pela quantia de.....	9:000\$000
b—Predio do Morro da Viuva, em mão estado, sito em terreno comprado em 27 de dezembro de 1877. Serve de residencia do guarda. Foi comprado por.....	18:100\$000
a—Predios ns. 23 e 25 da rua da Pedreira da Candelaria, comprados por escriptura de 23 de agosto de 1881, para prolongamento da rua do Principe, do Cattete, pela quantia de.....	32:400\$000
a—Terreno da rua da Pedreira da Candelaria annexo ao predio n. 21, comprado por escriptura de 30 de novembro de 1882, por ser necessario ao prolongamento da rua do Principe, do Cattete, pela quantia de.....	5:000\$000
a—Predio n. 22 A da rua do Aqueducto, no morro de Santa Thereza, e bem assim um terreno adjacente ao mesmo predio, permutado pelo proprio nacional n. 33 na mesma rua, por escriptura de 17 de agosto de 1865, por accordo feito com a Inspecoria Geral de Obras Publicas.	
c—Casa terrea da rua do Aqueducto, em mão estado, medindo 5 ^m ,10×6 ^m ,53, construida pela mesma inspecção. Valor.....	1:200\$000
c—Sobrado na mesma rua, em bom estado, medindo 7 ^m ,30×9 ^m ,00, construido pela mesma inspecção. Serve de residencia de um guarda. Valor.....	5:000\$000
c—Casa terrea na mesma rua em bom estado, construida pela inspecção de Obras Publicas. Serve de residencia de um carpinteiro do Arsenal de Guerra. Valor.....	500\$000
c—Casa terrea na mesma rua, em bom estado, construida pela inspecção das Obras Publicas. Serve de residencia da viuva de um guarda do 4º districto.	
a—Cinco predios na rua do Aqueducto na Caixa de Agua da Carioca, em bom estado. Servem de residencia de diversos guardas. Os terrenos foram comprados em 26 de dezembro de 1857. Valor.....	500\$000
c—Casa terrea da rua do Aqueducto da Carioca, em bom estado, medindo 17 ^m ,0×7 ^m ,0. O terreno foi comprado em 26 de dezembro de 1857. Serve de residencia do administrador da Floresta das Paineiras. Valor..	2:000\$000
c—Predio da mesma rua, em bom estado. Serve de deposito do 4º districto da Inspectoria Geral de Obras Publicas.	
c—Predio da rua do Aqueducto, em bom estado. Serve de deposito da Inspectoria Geral de Obras Publicas.	

c—Sotão em um terreno com uma porta ao lado do chafariz, medindo, inclusive este; 12×10 ^m ,20, no lugar denominado Chafariz do Poquinho da Gloria. Serve de residencia do guarda. Avaliado em.....	10:000\$000
c—Casa e chafariz do cães da Gloria, medindo 13 ^m ,40×7 ^m ,80. Serve de residencia do guarda. Avaliada em.....	2:500\$000
c—Predio da rua de Santo Amaro, em mão estado, medindo 3 ^m ,40×3 ^m ,60, construido pela Inspectoria de Obras Publicas. Serve de residencia de um guarda. Valor.....	2:000\$000
a—Predios da rua da Gloria ns. 96 e 98 e o terreno desmembrado da chacara n. 100 da rua da Gloria; os predios foram desapropriados a Francisco Leite Bittencourt Sampaio e sua mulher pela Fazenda Nacional mediante 40:000\$ e o terreno cedido gratuitamente pelo barão do Cattete para prolongamento da rua Santa Izabel. Predio da rua da Lagoinha, em mão estado. Serve de residencia de dous empregados do 4º districto.	
c—Casa terrea da rua da Lagoinha em bom estado, medindo 9 ^m ,75×14 ^m ,80. Serve de residencia do porteiro desta secretaria. O terreno foi comprado em 26 de dezembro de 1857. Valor.....	3:500\$000
c—Predio da rua do Silvestre, em bom estado. Serve de residencia de um empregado desse districto.	
c—Predio da rua do Silvestre, em bom estado. Serve de residencia de um guarda desse districto.	
c—Predio da rua do Silvestre, em bom estado. Serve de residencia do encarregado da Carioca.	
c—Casa terrea no Silvestre, medindo 5 ^m ,60×9 ^m ,70, construida pela Inspectoria Geral das Obras Publicas em terreno comprado a herdeiros de Silvestre Gomes Cuares. Valor.....	300\$000
c—Casa terrea no Silvestre, medindo 5 ^m ,60×10 ^m ,23, construida no terreno acima pela mesma inspecção. Valor.....	5:000\$000
b—Terreno no Corcovado, tendo da superficie 7.373 ^h ,0 ^q , comprado por escriptura de 17 de outubro de 1856, para serviço das obras publicas, por.....	600\$000
c—Casa terrea no Corcovado, medindo 6 ^m ,10×16 ^m ,30, construida no terreno acima. Valor.....	400\$000
a—Uma chacara do Trapicheiro do Corcovado, comprada por escriptura de 16 de janeiro de 1829 a Guilherme Yoang para beneficio do aqueducto pela quantia de...	6:819\$857
b—Terreno no Cosme Velho, comprado em 17 de fevereiro de 1855. Valor.....	20:000\$000
c—Casa terrea no Cosme Velho, medindo 9 ^m ,0×9 ^m ,50, construida no terreno acima. Valor.....	2:000\$000
b—Terreno no Cosme Velho, comprado em 26 de dezembro de 1857. Valor.....	46:000\$000
b—Terreno no Cosme Velho, cedido em dominio gratuito em virtude do aviso de 13 de julho de 1818 do Conselho de Fazenda.	
a—Terreno no lugar Cosme Velho, junto do morro do Inglez, com uma casa comprada ao Dr. João Pedreira do Couto Ferraz e sua mulher para assentamento da caixa de agua por.....	4:000\$000
b—Terreno no morro do Inglez, comprado em 14 de novembro de 1868. Foi comprado para abertura da Ladeira do Acurra. Valor.....	2:500\$000
b—Terreno no morro do Inglez, com a superficie de 1.144 ^m ,56, comprado em 16 de julho de 1869. Valor.....	984\$848
b—Terreno no morro do Inglez com a superficie de 54.500 ^m , comprado em 17 de março de 1859. Valor.....	46:000\$000
c—Casa terrea em bom estado na rua da Lagoinha, medindo 6 ^m ,15×10 ^m ,0, construida pela Inspectoria Geral de Obras Publicas. Serve de residencia do encarregado das nascentes. Valor.....	1:600\$000
c—Sobrado na ladeira do Acurra, em bom estado, medindo 9 ^m ,90×37 ^m ,70. Os ter-	

renos foram comprados em 17 de março de 1859. Valor.....	15:000\$000
c—Duas casinhas na ladeira do Acurra, em bom estado. Dependência do prédio acima. Valor.....	1:000\$000
c—Chalet na ladeira do Acurra, em bom estado, medindo 11 ^m ,0×10 ^m ,70. Serve de residência do encarregado do açude do morro do Inglez. Valor.....	4:000\$000
c—Chalet na Floresta das Paineiras, em bom estado. Serve de residência do feitor da Floresta.	
c—Dous chalets nas Paineiras, em bom estado. Servem de residências do encarregado das represas da Carioca e dous guardas. Estes proprios foram trocados pela Companhia Estrada de Ferro do Corcovado pelos compartimentos em que se dividiam dous predios existentes nesse lugar.	
c—Predio e terreno medindo 4 ^m ,57×7 ^m ,06 nas Aguas Ferreas e o terreno onde está construida a fonte de agua ferrea descoberta por D. Pedro I, mede 12 ^m ,42×7 ^m ,06. Valor.....	2:500\$000
a—Uma servidão na rua Santa Christina n. 59, morro de Santa Thereza, comprada ao Dr. José Figueiredo de Andrada e sua mulher para passagem e conservação do encanamento da agua pela quantia de....	1:500\$000
c—Predio na Caixa da Agua da Carioca situado na parte superior do aqueducto, adquirido com o terreno do Cosme Velho, que foi comprado em 26 de dezembro de 1857 por 46:000\$. E' occupado pelo engenheiro do 4º districto da Inspeção Geral das Obras Publicas. Valor.....	12:000\$000
c—Um pequeno predio na praia de Botafogo situado ao pé do chafariz em frente á rua Olinda. Valor.....	100\$000
a—Predio da caixa da agua do Rio Cibeça, em máo estado, que serve de residência do guarda: foi comprado por.....	4:000\$000
a—Parte da chacara em terreno dos predios ns. 1 e 3 do largo do Catete onde funciona o Hotel dos Estrangeiros, comprada pelo Estado e a Municipalidade a José Candido Gomes e sua mulher por escriptura de 15 de fevereiro de 1878. por.....	31:882\$200
a—Terreno tendo a área de 93.790 ^m ²,75, desmembrado do terreno situado entre o Caminho do Aqueducto da Carioca, no morro de Santa Thereza, e a rua Indiana, no alto do Cosme Velho, com mattas e bemfei-	

torias, comprado á Companhia Industrial Santa Rita para conservação das mattas, por escriptura de 4 de novembro de 1899, por..... 206:339\$650

Freguezia de Inhauma

a— Terreno na Estrada da Pavuna, comprado por escriptura de 4 de setembro de 1888 pela quantia de.....	1:800\$000
a— Uma zona de terrenos da Fazenda denominada Engenho da Rainha na Pavuna, comprada por escriptura de 17 de agosto de 1880 pela quantia de.....	7:000\$000
a— Uma zona de terreno na Estrada Nova e Velha da Pavuna, comprada por escriptura de 4 de fevereiro de 1881 pela quantia de.....	1:500\$000
a— Uma zona de terreno na freguezia de Inhauma, comprada por escriptura de 26 de setembro de 1883 pela quantia de....	350\$000
a— Uma zona de terreno na freguezia de Inhauma, comprada por escriptura de 12 de setembro de 1881 pela quantia de.....	600\$000
a— Terreno situado na mesma freguezia, comprado por escriptura de 28 de outubro de 1889 pela quantia de.....	2:500\$000
a— Uma zona de terrenos occupada pelos encanamentos goraes no lugar denominado Estrada dos Pilares junta á matriz, comprada por escriptura de 14 de março de 1881, pela quantia de.....	350\$000
a— Uma zona de terrenos no Campinho dos Pilares, comprada por escriptura de 14 de março de 1881 pela quantia de.....	1:000\$000
a— Terreno na Estrada de Santa Cruz, comprado por escriptura de 23 de abril e 24 de agosto de 1881 pela quantia de.....	3:600\$000
a— Cinco lotes de terrenos na Estrada de Santa Cruz ns. 158 a 162, comprados por escriptura de 10 de novembro de 1877 para as obras do abastecimento da agua pela quantia de.....	800\$000
a— Terreno desmembrado da fazenda da Bica occupado pela Estrada de Ferro Central do Brazil, comprado por escriptura de 12 de dezembro de 1883 por.....	611\$500
a— Uma zona de terrenos em Inhauma, junto á matriz, comprada a D. Maria Zoophila da Silva por escriptura de 26 de abril de 1881, para assentimento dos encanamentos que tem de trazer agua do Rio do Ouro, Santo Antonio e S. Pedro, por.....	1:000\$000

(Continua.)

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 do corrente, foi nomeado Antonio Rodrigues da Costa para exercer o cargo de pratico da barra do Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

—Por outras de 6 do corrente, foram nomeados o commissario de 2ª classe reformado capitão-tenente honorario Adalberto de Souza Braga para exercer o lugar de official da 4ª secção do Quartel General da Marinha e o official de fazenda reformado 1º tenente honorario Firmino Alves de Souza para exercer o lugar de amanuense da mesma secção.

Requerimento despachado

Neves & Comp.— Sollem a petição.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 4 do corrente, concedeu-se a Decio Fernandes Guimarães a exoneração que pe'iu do lugar de amanuense da Fabrica do Cartuchos e Artificios de Guerra.

Expediente de 21 de fevereiro de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, com destino á Alfandega da Cidade do Rio Grande, o credito de 12:644\$301,

para despesas com os §§ 8º e 15, ns. 25 e 33—Despesas especiaes—jornaes a patrões, etc., do exercicio de 1901.—Fizeram-se as devidas communicações.

Sejam restituídas, no Thesouro Federal, as quantias:

De 84\$ ao alferes-alumno Antonio de Sam-paio (aviso n. 140);

De 271\$040 ao marechal reformado do exercito Francisco de Lima e Silva (aviso n. 141).

—Ao intendente geral da guerra, approvando a acta da sessão da commissão de compras, realizada em 1 do corrente, para o fornecimento de artigos para luzes, tintas e drogas, durante o actual semestre, devendo lavrar-se o contracto sómente em relação aos artigos aceitos pela mesma commissão.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo licença aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Arthur Carreira Lassance, João Ferreira Mendes e José Carlos da Silva, para prestarem exame vago, o primeiro de historia universal e 2º anno do francez, o segundo de inglez 1º anno e decenho de aquarella e o ultimo de inglez 2º anno, conforme podem;

Declarando que, segundo communica o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, já foram desligados das repartições daquelle Ministerio, em que se achavam praticando, o alferes-alumno Joaquim Ignacio da Silva e o 2º tenente Izidoro Leite Ferreira;

Mandando trancar a matricula do alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo alferes do 8º regimento do cavallaria Flodoardo da Cunha Martins, conforme pede;

Transferindo para o 36º batalhão de infantaria o alferes do 33º da mesma arma Boaventura de Abreu.

Dia 22

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, do credito de 23:000\$000, por conta do § 15º, n. 33, do exercicio de 1901.—Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao intendente geral da guerra, approvando a acta da sessão do conselho de compras, realizada em 7 do corrente, para aquisição de calçado, lavrando-se o respectivo contracto, depois de préviamente corrigido o preço dos chinellos aceitos a Justo Cathian! & Comp., que é de 3\$890 e não de 3\$980, como, por engano, consignava a mesma acta.

—Ao presidente da commissão de compras da Intendencia Geral da Guerra, approvando a acta da sessão realizada em 3 do corrente, para o fornecimento de ferro, ferragens e artigos semelhantes durante o actual semestre, acrescentando-se no respectivo contracto os artigos: telas de arame de latão, cor a de linho, franceza, de 0,22 de circumferencia e escovas para limpeza de animaes.

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Remettendo papéis relativos a Domingos José Ferreira da Silva, guarda fiel aposentado do depósito de pólvora do Arsenal de Guerra de Matto Grosso (aviso n. 144).

Solicitando pagamento das seguintes quantias :

De 10:033\$030, sendo: a Antonio Alves Barbosa 4:651\$860; a Joaquim Thomaz Filho 159\$250; a Jean Montes 1:098\$; a Souto & Carvalho 2:196\$300 e a Santos & Braga 1:327\$620 (aviso n. 143);

De 5:617\$183 a Domingos Joaquim da Silva & Comp. (aviso n. 145);

De 4:428\$450, sendo: a A. Amorim 384\$300; a Companhia Rio de Janeiro City Improvements Limited 20,130; a Costa Ferreira & Comp. 3:021\$900; a Cesar Gomes & Comp. 105\$500; a João de Carvalho Fernandes 847\$120 e a Neri & Comp. 49\$000. (aviso n. 146);

De 8:155\$187 ao coronel do exército José Alípio Macedo da Fontoura Costallat (aviso n. 147).

—Ao commandante da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, concedendo licença para prestar em exames vagos aos seguintes alumnos alferes, Adolpho Massa, do 2º anno de francez e desenho de aquarella; Antonio de Carvalho Borges Sobrinho, de portuguez, 2º anno e desenho de aquarella; José Fortuna, de inglez, 1º anno; João Leonel de Alencar, de historia e 2º anno de inglez; Olyntho Nunes Sardenberg, do 2º anno de inglez e desenho de aquarella; Quintino Jaguaribe de Oliveira, do 2º anno de inglez e desenho; soldados Luiz Thomaz Reis, do 2º anno de francez; José Maribondo da Trindade, do 2º anno de inglez e desenho de aquarella; Julio Capitalino da Silva Pitta, de desenho de aquarella; Odilon Moreira da Costa Junior, do 1º anno de francez; Vicente de Paula Formiga, do 2º anno de francez; Luiz Felipe Teixeira da Rocha, de arithmetica e 2º anno de francez; e Patrocínio José da Costa, do 2º anno de portuguez, 2º de francez e 2º de desenho.

—Ao intendente geral da guerra, declarando que deverão ser fornecidos á Escola Preparatória e de Tactica do Realengo um carro-ambulancia e um carro para munição de infantaria, dos que existem na respectiva intendencia.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército :

Approvando a proposta que faz o director geral de saude do capitão-medico do 4º classe do exército Dr. Antonio Rogerio de Oliveira Freire para servir na fabrica de pólvora da Estrella.

Concedendo licença:

A's praças e aos paizanos abaixo mencionados para, no corrente anno, se matricularem :

Na Escola Preparatória de Tactica do Realengo—2º sargento Jayme Rillo Ferreira Barros, do 22º batalhão de infantaria; forriol Marcos Moreira do Araripe Macedo, do 1º, e cabo de esquadra Ernani Augusto da Costa Braga, do 10º da mesma arma; e paizanos Americo Telles de Meneses, José Pereira Rôças, José Rodrigues de Carvalho, Luiz de Oliveira Bueno, Orlando da Silva Simas e Sebastião Bastos.

Na Escola Preparatória e de Tactica do Rio Pardo—Paizanos Guilherme Lemos Faria e Járbas Marques Figueira.

Ao 1º sargento do 23º batalhão de infantaria Antonio Estrellita Junior para, em março vindouro, prestar na Escola Preparatória e de Tactica do Realengo exames do 1º anno de portuguez, francez, geographia e desenho, conforme p. do.

Dia 26

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Seja restituída ao alferes-alumno Guilherme Basta de Faria a quantia de 84\$000 (aviso n. 150);

Seja paga, na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, ao bacharel Luiz Graciliano de Souza a quantia de 32\$257 (aviso n. 151).

Transmittindo os titulos das pensões, na importancia de 450\$000 cada uma, distribuidas a Fortunato e Ernestina, filhos do contribuinte do montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra Leopoldino José Barbosa, escripturario do Hospital Central do Exército, fallecido em 7 de outubro do anno findo, e bem assim o processo de habilitação de herdeiros e pedindo pagamento dessas pensões e do quantitativo para funeral ou luto, na importancia de 200\$000 (aviso n. 153).

—Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração o requerimento em que o alumno da Escola Militar do Brazil Luiz Alves de Oliveira Bello pede a transferencia de sua matricula para a Escola Naval.

—Ao commandante da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, concedendo licença para prestarem, em março vindouro, exames vagos das materias abaixo mencionadas, si forem approvados antes nas materias dos exames aliadas, aos seguintes alumnos: tenente Albino Salom Ribeiro, do 1º e 2º anno de inglez; alferes Americo Campos, do 1º e 2º anno de portuguez; Bonneres de Castro e Silva, do 2º anno de portuguez; José Augusto Soares, do 2º anno de inglez; José Maria de França, de desenho de aquarella; João Lopes da Silva, do 1º anno de portuguez; Manoel do Nascimento Lima, do 2º anno de francez e desenho de aquarella e Patricio Bruck, de historia universal e doenho, 2º anno; praça de pret Alfrelo Bamberg, 2º anno de francez; Antonio de Lemos Marinho, de allemão; Antonio Cesar de Berrado Reis, do 2º anno de inglez e algebra; Eurico Dowsloy, do 1º anno de francez; Fernando Lopes da Costa, de desenho, 2º anno; Francisco Procopio de Souza, de historia universal; Isaac Leinhardt, de desenho linear; João Eufrazio Guó de Souza, de arithmetica; João Henrique de Macedo, de arithmetica e inglez, 2º anno; José da Silva Pereira, do 2º anno de inglez; José da Silva Coelho, de desenho linear; Julio Pablo Torres de La Haya, do 2º anno de inglez, allemão e historia; Manoel Alexandre Pinto de Nuzareth, de arithmetica; Oswaldo Guilherme de Brito Fernandes, do 2º anno de francez; Raul Carlos dos Santos, de portuguez, 2º anno e de francez, 2º anno, e Raul Bettim Pass Leme, de geographia e portuguez, 1º anno, conformo pedim.

—Ao commandante do Collegio Militar, autorizando a chamar a exame de classificação, na classe dos alumnos gratuitos, apenas os candidatos orphãos, e na de contribuintes todos aquelles que a ella concorrerem, visto ser muito diminuto o numero de vagas existentes na primeira das alludidas classes.

—Ao intendente geral da guerra :

Approvando o contracto celebrado com Faustino Carvalho para o arrendamento do campo que serve de invernada aos animaes do 12º regimento de cavallaria, modificando-se a clausula 7ª, que deverá ser assim estipulada: «O proprietario obriga-se a renovar o presente contracto, para o exercicio de 1903, sem augmento de preço, si assim convier ao Governo, e quando não o queira fazer, deverá praverir com antecedencia de tres mezes; e declarando-se ao commandante daquelle regimento que, si por acaso for prevenido, do augmento de preço o deverá immediatamente chamar concurrentes para ser effectuado contracto com quem melhores vantagens offerocer.

Autorizando a substituição da illuminação a kerosene pela luz electrica, no quartel do destacamento, em Paranguá.

Declarando que por decreto n. 4.347, de 21 do corrente foi mandado adoptar para os corpos montados do exército o modelo do arreo militar, invenção e privilegio dos Srs. Enrique Briggman & Comp. com os quaes se deverá lavrar contracto, de accordo com a proposta apresentada, enviando-se a minuta á Direcção Geral do Contabilidade para os devidos fins, o que dos novos typos de arreios entregarem aquelles senhores amostras completas que serão conservadas na Intendencia Geral da Guerra, para confronto por occasião dos fornecimentos, convindo que as examine a commissão presidida pelo general de brigada José Maria Marinho da Silva, que sobre os referidos typos deu parecer.

Mandando contractar com Enrique Briggman & Comp., de accordo com a proposta apresentada, 50 equipamentos para officiaes da guarnição desta Capital e 500 para praças da mesma guarnição, correndo a despesa por conta do § 15, n. 27 do actual exercicio, e enviando-se a minuta do respectivo contracto á Direcção Geral do Contabilidade da Guerra.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército :

Approvando o contracto celebrado com Luiz Candido de Figueiredo para servir como ensaia-lor da banda de musica do 5º regimento de artilharia.

Concedendo licença:

Ao alferes do 3º regimento de cavallaria Arthur Sarmiento para ir ao Estado da Bahia;

Aos paizanos Berwtisky de Cerqueira Cesar, Arnando Silva e Francisco Nelson Monteiro de Castro para no corrente anno se matricularem na Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, si houver vagas, satisfaitas as exigencias regulamentares.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o forriol Licínio Francisco Paranhos, do 38º batalhão de infantaria e Agostinho Nunes da Fonsoca, do 6º de artilharia, julgados soffrer de molestias incuraveis e em condições de não poderem angariar os meios de subsistencia;

Rescindir o contracto celebrado com Alfredo Neves de Almeida para servir como mestre da banda de musica do 1º batalhão de artilharia, conforme ped.

Nomeando para commandar a 1ª companhia do 1º batalhão de engenharia o capitão do 5º batalhão de artilharia João Baptista da Conceição Monte.

Permittindo:

Ao capitão do 2º batalhão de infantaria José do Prado Sampaio Leite passar pelo Estado de Sergipe, afim de levar sua familia para o de Pernambuco, demorando-se o intervalo de um vapor a outro;

Ao veterinario do 7º regimento de cavallaria substituição de Azambuja Brandão demorar-se 60 dias em Curitiba, no Estado do Paraná.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, para o 1º regimento, o alferes do 5º João Corrêa de Oliveira;

Na arma de infantaria:

Para o 2º batalhão, o tenente do 20º Nicão Guedes de Moura Alves;

Para o 20º batalhão, o tenente do 18º Heleodoro de Amorim;

Para o 11º batalhão, o alferes do 10º José Pompa Nunes Falcão;

Para o 13º batalhão, o alferes do 9º Juvenal Pereira de Souza;

Para o 21º batalhão, o alferes do 37º Fausto Monteiro.

Collegio Militar—N. 1.824 — Capital Federal, 27 do fevbreiro de 1902.

Sr. marechal João Nepomuceno de Medeiros Mallet, Ministro e Secretario da Guerra—O *Jornal do Brasil*, em seu numero de hoje o sob a epigrapho—Exercito—chama vossa attenção sobre o facto de neste collegio ter estado preso, no corpo da guarda, por espaço de quatro dias, o ex-empregado do mesmo Agenor Fontoura, achando-se elle impossibilitado de receber os 22 dias de trabalho que lhe são devidos.

Em cumprimento das ordens em vigor, cabe-mo informar-vos o seguinte:

O referido Agenor achava-se empregado aqui como servente o, insubordinando-se contra o official agente, que lhe negara um abono, foi preso durante horas, no corpo da guarda e demittido por este commando, depois de verificado o facto da insubordinação.

E como o citado ex-servente aqui se apresentasse, no dia seguinte, com modos insolentes, mandei-o apresentar á 11ª delegacia policial, pedindo providencias sobre o caso.

E, não só a sua prisão não foi de quatro dias, como diz o *Jornal do Brasil*, mas sim de horas, e isso de accordo com as disposições regulamentares, como ainda também não é

exacto que o referido ex-servente tivesse deixado de receber los dias de trabalho, que hontem lhe foram pagos.

Saude e fraternidade.—José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, coronel commandante.

Requerimentos despachados.

Antonio Theophilo da Silva, ex-praça do 36º corpo de voluntarios da patria, pedindo ser reformado.—Indeferido por não ter requerido em tempo legal.

Antonio de Castro Pinto, pharmaceutico adjunto do exercito, requerendo ser transferido da guarnição de Porto Alegre para a desta Capital.—Indeferido.

Virginia Arnaud, tutora de Sylvio do Carvalho Vieira, ex-alumno do Collegio Militar, solicitando que se conceda a este licença para p'estar de novo exame de arithmetica.—Indeferido.

Alfiores Justino da Silva Ferrão, alumno da Escola do Rio Pardo, pedindo licença para continuar estudando as materias que lhe faltam para concluir o curso preparatorio, visto não ter podido terminar em tempo o mesmo curso.—Indeferido.

Auditoria de Guerra do Estado Maior do Exercito

Mapa demonstrativo das declarações de herdeiros e justificações promovidas nesta auditoria, no mez de fevbreiro findo, cujos herdeiros se habilitaram á percepção do meio-soldo e montepio, de accordo com as leis em vigor

CORPO A QUE PERTENÇA	GRADUAÇÃO	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	DATA DA EXTRAÇÃO DA CERTIDÃO
Reformado	Coronel	Manoel Joaquim de Sant'Anna.	Em 2 do fevbreiro de 1902, nesta Capital	A viuva D. Rosalina Margarida Vieira de Sant'Anna e sete filhos	Foi extrahida em 6 do fevbreiro de 1902.
Artilharia	Major	Urbano Duarte de Oliveira.	Em 10 do fevbreiro de 1902, nesta Capital	A viuva D. Adelia Larrangeira Duarte de Oliveira e dous filhos	Foi extrahida em 26 do fevbreiro de 1902.

Justificações

De accordo com o decreto n. 1.054, de 20 do setembro de 1892, habilitaram-se ao meio-soldo e montepio os seguintes herdeiros :

D. Joanna Paiva Gonçalves da Silva, viuva do tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Nicanor Gonçalves da Silva ; D. Rosalina de Paula Netto Caldas, mãe do alferes Francisco Manoel da Silva Caldas; DD. Leeticia, Maria e Amelia Monjardim, filhas do capitão Ignacio João Monjardim de Andrade e Almeida e D. Adelia Larrangeira Duarte de Oliveira o Georgina o Folismina, viuva e filhas do major Urbano Duarte de Oliveira.

Capital Federal, 1 de março de 1902. — Dr. E. de Arrochellas Galvão, auditor de guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de março de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 378\$367 a diversos, do fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 191, aviso n. 609);

De 1:181\$850 a Dias Garcia & Comp., idem á mesma, em novembro ultimo (aviso n. 610);

De 2:015\$550 a F. Lohre, idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 611);

De 985\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de comedorias fornecidas a passageiros embarcados por conta deste ministerio, durante o anno proximo findo (aviso n. 612);

De 500\$ a Luiz Augusto de Lima e Crino, delegado da estatistica no Estado do Rio de Janeiro, gratificação relativa ao mez de fevbreiro ultimo (aviso n. 613);

De 316\$580 a diversos, passagens concedidas á Directoria Geral dos Correios em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 152/2, aviso n. 614);

De 13:200\$ a Trajano de Medeiros & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 616);

De 1:752\$630 a Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, madeiras fornecidas á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 616);

De 7:500\$ ao mesmo, idem idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 617);

De 1:589\$800 a diversos, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas de maio a outubro ultimos (requisitado por officio n. 84, aviso n. 618);

De 50\$340 á The Leopoldina Railway Company, passagens concedidas a imigrantes, em dezembro ultimo (aviso n. 619);

De 13:312\$816 folha do pessoal empregado no recenseamento a cargo da Estatistica, em fevbreiro ultimo (aviso n. 620);

De 1:501\$ idem, idem, na officina typographica a cargo da mesma, em fevbreiro ultimo (aviso n. 621);

De 250\$ a Tortuliano da Gama Coelho, por serviços prestados ao recenseamento da mesma, em fevbreiro ultimo (aviso n. 622);

De 200\$, restituição a Luiz Macedo (aviso n. 623);

De 300\$, idem a Thomaz dos Santos Pofoira (aviso n. 624);

De 4:500\$, subvenção ao Loyd Brasileiro, pela quarta viagem na linha do sul pelo paquete *Aymoré*, em janeiro ultimo (aviso n. 629);

De 2:250\$, idem ao mesmo pela viagem na linha de Santa Catharina pelo paquete *Laguna*, em janeiro ultimo (aviso n. 630);

Providenciou-se:

Para que a The Leopoldina Railway Company, limited recolha ao Thezouro Federal as quantias de 1:786\$720 e 200\$, provenientes do trafego mutuo com os Telegrafos no mez de julho do anno passado (aviso n. 625);

Para que a mesma seja restituída a do 1:423\$720 pelo mesmo motivo. (aviso n. 626).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 5 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por 3 annos, a João Tiburcio Fiuza Lima, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, por seus procuradores Jules Girard Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta capital, para sua invenção de «Um motor aperfeiçoado».

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1902

D. Priscilla Nogueira da Cruz Rodrigues, pedindo os favores do montepio na qualidade de viúva de João Romão Rodrigues, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.— Prove, por meio de justificação, que Belarmino e Anna são os únicos filhos deixados por seu marido, com direito aos benefícios da pensão.

Joaquim Procopio Pinto Chichorro Junior, dispensado do cargo de administrador dos Correios do Estado do Ceará, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio.— Sella os documentos apresentados.

DIRECTORIA GERAL DOS COREEIROS

Por portarias de 6 do corrente :

Foi removido para igual cargo nesta Directoria o praticante de 2ª classe dos Correios do Districto Federal Ismael Lilbanio.

Foi promovido a continue desta Directoria o continue de 2ª classe Martin Amarante Figueira.

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde :

De 45 dias, na forma da lei, ao carteiro da agencia do correio de Santos, no Estado de S. Paulo, Manoel Tavares da Silva.

De 60 dias, na forma da lei, ao agente do Correio de Lorena, no Estado de S. Paulo, Olympio Athayde Lobato.

De 60 dias, na forma da lei, ao praticante da agencia do Correio de Santos no Estado de S. Paulo, Venancio de Faria Lopes.

Aos administradores postaes foi expedida a seguinte circular : « Com a possível brevidade informai se terem sido fornecidos aos agentes vossos subordinados exemplares do regulamento vigente e das instrucções de 1889. »

De accordo com o art. 444, n. 4, do regulamento vigente foi exonerado o continue desta directoria Luiz Magalhães Vieira.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 8 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. Ministro almirante Elisiario Barbosa

Aos oito dias do mez de janeiro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros : Marechaes Almeida Barreto e Niemeyer, Almirante Coelho Neto, Marechal Vasques, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro : João Paulo Soares da Silva, soldado do 34º batalhão de infantaria, accusado de libidinagem.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que declinou de sua competencia para tomar conhecimento da accusação ao réo arguido, para absolvel-o, sem prejuizo do procedimento que contra elle possa ser intentado no foro commum.

Rosario Martins, soldado do 4º batalhão de infantaria, e José Sebastião Pereira, soldado do 23º batalhão da mesma arma, ambos accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos : o primeiro a 4 annos, 7 mezes e 15 dias de prisão com trabalho e o segundo a 6 mezes de prisão simples, para condemnal-os a 6 mezes daquelle prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º do mesmo código.

Julião Alves Cabreira, soldado do 2º regimento de cavallaria, e João Carlos da Oliveira, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção simples.—Confirmaram-se as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Santino Alves do Britto, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de furtamento leve.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que o absolveu, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 152 (preambulo) do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37 § 4º do citado código.

Domingos Alves de Souza, soldado do 4º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção simples.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a quatro mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho :

Leobino José Barbosa, soldado do 27º batalhão de infantaria, accusado de fugida de prisão.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo da accusação intentada.

Antonio José Dias, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de furto.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dois annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão maximo do art. 151, segunda parte do Código Penal Militar, concorrendo os aggravantes do art. 33, §§ 1º e 16 do citado código.

João Alves de Siqueira Junior, 2º sargento do 23º batalhão de infantaria, accusado de roubo.—O tribunal, prejudicando o agravo da decisão negativa da suspeição opposta ao presidente do conselho de guerra, por haver o réo della desistido, reformou a sentença do referido conselho de guerra que o absolveu, para condemnal-o por crime de furto a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do artigo 154 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 7º do alludido código, contra o voto do Sr. ministro Bernardo Vasques, que votou pela absolvição.

Heleodoro Nonato do Nascimento e José Joaquim Pereira, soldados do 15º batalhão de infantaria, João Benjamin Constancio da Rocha, soldado do 22º batalhão de infantaria e Rodolpho Oliveira da Silva, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo em favor do ultimo a attenuante do § 8º e quanto aos demais a do § 1º, tudo do art. 37 do alludido código.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 10 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro marechal Almeida Barreto

Aos dez dias do mez de janeiro de mil novecentos e dois, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Niemeyer, almirante Neto, marechaes Vasques e Cantuaria, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro :

Vicente de Paula Barroso, 2º sargento do 13º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, grão maximo do art. 97 do Código Penal Militar.

João Benjamin da Silva e Abilio Rodrigues Ribeiro, musicos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, accusados de resistencia e insubordinação.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra, na parte em que condemnou o primeiro dos réos a dois annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a um anno de igual prisão, grão maximo dos arts. 101, § 2º, e 99, do harmonia com o art. 58, § 2º, tudo do Código Penal Militar; e, confirmada na parte em que absolveu o segundo, por falta de provas.

Valentim José Pedrosa, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 7º do mesmo código.

Francisco Antonio dos Santos e Paulo Duarte Cadima, soldados da brigada policial, accusados de fuga de preso.—Foi confirmada a sentença do conselho criminal que condemnou os réos a um anno de prisão, como incurso no art. 338, § 1º, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, concorrendo as razões de equidade de que trata o art. 27, § 2º do dito regulamento.

Firmino Gomes da Silva, soldado da brigada policial, accusado de furto.—Confirmou-se a sentença do conselho criminal que o absolveu, por falta de provas.

Manoel Archanjo da Silva Chaves, soldado do 15º batalhão de infantaria, accusado de homicidio.—Convertou-se o julgamento em diligencia afim de serem prestados esclarecimentos necessarios ao julgamento do réo.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães :

Tertuliano José Theodoro, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37, § 1º do dito código.

Manoel Baptista Espindola, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Convertou-se o julgamento em diligencia, afim de se o conselho de guerra corrija o seu engano, quanto ao sobrenome do réo.

Tito Livio de Almeida e Silva, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada.—Foi convertido o julgamento em diligencia afim de ser completado pelo conselho criminal o sobrenome do réo.

NOTICIÁRIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Fazenda — Offícios:

N. 17, da Caixa de Amortização, de 31 de janeiro, pagamento de 77\$400, da folha de gratificação a um servente extranumerario desta repartição, relativo ao mez de janeiro ultimo;

N. 65, da Delegacia Fiscal do Pernambuco, de 22 de agosto de 1899, credito de 40\$000 áquelle Delegacia, para pagamento da assignatura dosapparelhos telephonicos da Guarda-Moria e 2º Posto Fiscal da Alfandega daquelle Estado, dos mozes de julho, agosto e dezembro de 1894;

N. 17, da Delegacia Fiscal do Piahy, de 17 de agosto de 1899, idem de 200\$ áquelle Delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 74, da Delegacia Fiscal do Ceará, de 30 de agosto de 1899, idem de 154\$500 áquelle Delegacia, para pagamento do que é devido, em exercicios findos, a Joaquim José de Oliveira & Comp.

N. 126, da Delegacia do Pernambuco, de 11 de dezembro de 1900, idem de 110\$ áquelle delegacia, para pagamento de divida de exercicios findos.

N. 29, da Delegacia de Alagoas, de 16 de maio de 1900, idem de 200\$ áquelle Delegacia, idem, idem.

N. 124, da Delegacia do Pernambuco, de 7 de dezembro de 1900, idem de 135\$ áquelle Delegacia, idem, idem.

N. 10, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 23 de janeiro do corrente anno, idem de 198\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, para paga-

mento a João Pessoa de Mello, dos funeraes do desembargador aposentado João Clemente Pessoa de Mello.

Requerimentos:

Da Companhia Lloyd Brasileiro, pagamento de 1:013\$750, de frets concedidos por conta deste Ministerio.

—Exercicios findos.—Requerimentos:

Do Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, pedindo pagamento de 1:100\$354, de vencimentos referentes ao anno de 1900.

Da Camara Municipal do Cantagallo, idem de 11:233\$662, de serviços por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no anno de 1893.

Pagadoria do Thesouro Federal

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Instituto dos Surdos-Mudos e montepio dos funcionarios publicos da Fazenda.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Victoria*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos, até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Commandante Alvim*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior: até 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Miguel Jover*, para Barcelona, Marsella e Genova, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da tarde.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Rosse*, para Calastine, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 5.

Pelo *Atheu*, para Dunkerque, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 5.

Pelo *Victoria*, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 hora e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itaipava*, para os portos sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã.

Pelo *Itamby*, para Bahia e S. Christovão, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2 ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Itatiaya*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Thespis*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde do hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h.m de Greenwich na 1ª decada do mez de fevereiro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: E. METEOROLOGICA «A. SILVADO» EM ARACAJU

Lat. approximada: 10° 55' 00" S							Long. approximada: 37° 04' 00" W Gro. .							MAR	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
ÉPOCAS		Barometro a 0° \	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera	Meteoros	NUVENS					
Horas locais	Dias		Secco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força			Especie	Quantidade				
0 h. 32 m. a.	1	m/m	°	°	%	m/m							d			
	2	760.17	29.5	4.1	70.5	21.57	N	4	b	nvt	C. CK	9	1	22.61	Tempo bom.	
	3	761.57	29.0	4.7	65.5	19.70	ENE	5	b	nvt	C	4	2	23.61	Tempo bom. Durante toda a noite soprou vento duro de ENE.	
	4	761.14	28.9	3.6	73.3	21.74	ENE	5	b	ntb	K	3	2	21.61	Tempo bom.	
	5	762.46	28.3	4.3	68.5	19.52	ENE	5	bm		K	2	2	25.61	Tempo muito bom.	
	6	763.45	28.3	4.3	68.5	19.52	ENE	5	bm		K. CK	2	2	26.61	Tempo muito bom.	
	7	763.78	28.8	3.8	72.0	21.20	ESE	4	b	nta	K. CK	4	2	27.61	Tempo bom.	
	8	763.61	29.0	3.5	74.2	22.08	ENE	5	i		CK. K. KN	6	2	28.61	Tempo variavel. Cahiram ligeiros chuviscos ás 7 h. a.	
	9	763.87	28.4	3.4	75.0	21.45	ENE	5	b	nta	K. CS	4	2	29.61	Tempo bom.	
	10	763.45	28.3	3.7	72.3	19.90	ENE	5	b	nta	K	2	2	0.94	Tempo bom.	
	762.73	28.3	2.9	77.7	22.11	ENE	5	b	ntb	K	4	2	1.94	Tempo bom.		
Médias..		762.62	28.68	3.83	71.75	20.87		4.8				4.0	1.9			

O observador, *Amyntas J. Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 de março de 1902 (quarta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	754.47	24.6	18.85	87.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	753.70	24.4	21.02	88.0	Calma	0 Bom	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	9 a.	755.23	26.8	21.26	81.0	N	2 Muito bom	Nevoeiro tenue	KC.K.C	6	—	—	—	—	—
	1/2 d.	754.74	29.0	19.09	64.0	SSE	2 Muito bom	Nev. tenue baixo	KC.K.C.s	5	—	—	3.3	—	—
	3 p.	753.78	23.3	18.58	65.0	SSE	4 Bom	Nev. tenue baixo	S.CK.K	8	—	—	—	—	—
	6 p.	753.54	29.0	19.90	66.0	SSE	3 Bom	Nev. tenue baixo	K.CK.C	5	—	—	—	—	—
	9 p.	754.40	26.5	20.07	78.0	ENE	2 Bom	Nev. tenue baixo	..	0	29.0	29.6	24.1	—	7.06
	1/2 n.	754.63	25.3	18.90	79.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m														
Recife.....	9.40 a	758.70	28.8	19.83	70.8	SE	4 Bom	Nevoeiro tenue	..	4	—	31.2	25.4	—	—
Aracajú.....	9.32 a	761.20	28.8	21.20	72.0	ESE	4 Bom	—	..	5	—	29.1	26.0	—	—
Florianopolis..	8.46 a	759.70	22.8	20.60	100.0	Calma	0 Máo	Garôa	..	10	—	28.0	22.7	—	45.00
Rio Grande..	8.32 a	760.20	25.0	18.54	79.0	NE	2 Bom	—	..	5	—	26.2	21.8	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 14' 45" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRV. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo.	Sombrio	—	E	Bafagem	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	NE	Aragem	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	SSE	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Natal.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Fraco	Chão	Variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Máo	Chuva	S	Fraco	Chão	Incerto
Recife.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Fraco	Tranquillo	Incerto
Maceió.....	Limpo	Claro	—	E	Regular	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Fraco	Chão	Incerto
S. Salvador.....	Limpo	Claro	—	ENE	Aragem	Espelhado	Bom
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Garôa	SSE	Aragem	—	Mte.variavel
Paranaguá.....	Quasi encoberto	Incerto	—	S	Aragem	Chão	Variavel
Florianopolis.....	Encoberto	Máo	Garôa	—	Calma	—	Máo
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	NE	Aragem	Chão	Incerto
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Aragem	—	Muito bom

OCCURENCIAS

Em Fortaleza relampejou hontem á noute ao SE e hoje pela manhã cahiram aguaceiros com grandes intervallos.
 Em Santos chuveou a intervallos hontem durante á tarde e á noute.
 Em Paranaguá choveu hontem no correr da tarde e da noute. Hoje pela madrugada o tempo melhorou.
 Em Florianopolis choveu hontem á noute. Hoje o tempo está máo.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim Meteorológico — Dia 5 do março de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	754.1	24.4	19.5	86	1.0	SSE	0.0	Limpo.			
4 h. m....	753.4	23.8	19.5	89	0.0	Nullto	0.5	CK			
7 h. m....	754.7	24.3	19.5	87	0.0	Nullto	0.7	C. CK			
10 h. m....	755.8	28.0	20.5	73	1.0	N	0.5	C. CK			
1 h. t....	754.7	26.3	18.3	71	10.0	SSE	0.7	C. CK. K			
4 h. t....	753.7	27.4	17.4	64	7.6	SSE	0.7	C. CK. K			
7 h. t....	753.7	27.1	18.9	71	1.0	S	0.3	C. CK			
10 h. m....	754.6	25.7	18.8	77	1.0	E	0.0	Limpo.			
Médios....	754.34	25.87	19.05	77.2	2.7	—	0.4	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 29° 2; minimo, 7 h. da manhã, 23° 8. — Ozono: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 4.
Evaporação em 24 horas, 3^m/m, l.
Horas de insolação (heliographo) 8 h., 75 m.

Obituario — Sepultaram-se no dia 17 de fevereiro 38 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	2
Outras causas.....	34
	38
Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	6
	38
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	14
	38
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	18
	38

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.298

Borlido Moniz & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 17 e 22, veem apresentar a essa dignissima Junta Commercial a marca acima estampada que consiste no desenho de um signo de bussola, dentro de um circulo feito por dous traços, sendo um forte e outro fraco, tendo no centro do signo as palavras *Polar Brand*, nos angulos do mesmo signo as dalavras *Raw Linsed Oil, Warranted, Genuine—Trade Mark*. Os supplicantes adoptaram a referida marca, da qual o caracteristico principal é a palavra *Polar*, dentro de um signo de bussola, para distinguir uma qualidade especial de oleo de linhaça cru ou fervido proprio para pintura, de manufactura estrangeira, que os supplicantes importam para o seu commercio de tintas e materiaes para as estradas de ferro. A referida marca será estampada em qualquer cor nos barris ou involucros, contendo o referido oleo de linhaça ou gravado em etiquetas de metal que se adaptem aos referidos involucros, pedindo para ella o necessario registro na forma da lei que garante seu direito de propriedade á referida marca e nome *Polar*. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1902.—*Borlido Moniz & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas de 22 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.298, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por es-

tampilhas. Rio de Janeiro, 3 do marco de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

3.299

Borlido Moniz & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 17 e 22, veem apresentar a essa dignissima Junta Commercial a marca acima estampada que consiste no desenho de uma cruz, em traços fortes, dentro de um circulo preto, com uma tarja branca nos traços do circulo. No braço horizontal da cruz setão escriptas as palavras—*Santa Fé—Wagon*—nos dous angulos inferiores dentro do circulo estão as palavras—*Cover Duck*—e nos dous angulos superiores vêm-se mais as palavras—*Trade Mark*. Os supplicantes adoptaram a referida marca, da qual o principal caracteristico é a palavra—*Santa Fé*—pedindo para ella o necessario registro, para distinguir a qualidade especial de lonas de manufactura estrangeira propria para cobrir vagons que os supplicantes importam para o seu commercio de materiaes para estradas de ferro. A referida marca e palavra—*Santa Fé*—serão impressas nas proprias peças de lonas ou em rotulos collados a ellas e impressos em qualquer cor, pedindo para essa marca o nome o necessario registro que garanta o seu direito na forma da lei. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1902.—*Borlido Moniz & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.299, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 do marco de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 a 5 de março de 1902.....	718:353\$072
Idem do dia 6:	
Em papel.....	171:759\$799
Em ouro.....	48:473\$900
	220:233\$890
	938:586\$071

Em igual periodo de 1901... 805:124\$455

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 5 de março de 1902.....	287:047\$163
Idem idem do dia 6.....	74:383\$267
	361:430\$130

Em igual periodo de 1901... 375:610\$263

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 6 de março de 1902.....	8:780\$177
De 1 a 6.....	93:687\$474
Em igual periodo do anno passado.....	69:161\$000

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1901

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo sido adiado por 30 dias o inicio dos exames da segunda época, em virtude do aviso n. 252, de 25 do corrente mez, ficam prorogados até 20 de março o prazo para a apresentação de requerimentos e até 25 o prazo para a assignatura do livro de inscripção.

Secretaria da Escola Polytechnica, 27 de fevereiro de 1902.—*Souza Ferreira*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

A 4ª mesa de arithmetica e algebra ficou assim constituída:

Presidente, tenente-coronel José Faustino da Silva; examinadores, Drs. João Cancio Póvoas e José Xavier de Oliveira.

Sabbado, 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio deste externato, á rua Marechal Floriano Peixoto, serão chamados:

Candidatos á matricula no curso de direito
Arithmetica (1ª mesa)

Ismael Libanio.
Valdemiro Pragana de Souza.
Floriano Tiburcio Rodrigues de Moraes..
Clodomiro Freire de Carvalho.
Gastão do Espirito Santo.
Quirino Augusto da Cunha Bastos.

Turma suplementar

João Passos.
Venancio Baptista do Carvalho.
Alfredo Maigre da Gama.

Arithmetica (2ª mesa)

Belarmino Felice Tati.
Eugenio Augusto de Castro Pereira.
Firmino de Oliveira.
Porthos Rodocanachi Duque-Estrada Meyer.
Athos Rodocanachi Duque-Estrada Meyer.
Alberto Buarque de Lima.

Turma suplementar

Isabel Adelaide Boucher.
Seraphim Gomes do Rego.
Paulo Valeriano de Araujo.

Arithmetica (3ª mesa)

Marcionillo Lessa.
André Pagani.
Mario Ventura da Silva.
Fernando Luiz Ozorio.
Thomaz de Aguiar.
Jorge da Silva Mafra.

Turma suplementar

Luiz Pedreira Jayme de Mello.
Antonia Tinoco Vieira.
Manoel de Aguiar Almeida Vallini (2ª chamada).

Arithmetica (4ª mesa)

Alvaro de Moraes Sarmiento Soares.
José Teixeira de Novaes.
Pietro de Magalhães Machado.
Alfredo Moller de Oliveira Lisboa.
João de Magalhães Machado.
Thomé Monteiro de Andrade.

Turma suplementar

(2ª chamada)

Francisco Eduardo de Oliveira Basto.
Arnaldo Barbosa Rodrigues.
Paulino Lemgruber Monnerat.

CANDIDATOS À MATRICULA NO CURSO DE MEDICINA

Geometria

Jayme Alberto de Sá Rocha.
Heraclito Ribeiro de Castro.
Trajano Augusto de Oliveira Pinto.

2ª chamada

Iramala Gomes.
Pedro Augusto Soares.
Manoel Augusto Fernandes Penna.
João Pedro de Jesus Netto.

CANDIDATOS À MATRICULA NOS CURSOS DE ODONTOLOGIA E MEDICINA

Physica e chimica (2ª mesa)

João Paulo de Miranda.
Augusto Machado.

(2ª chamada)

Nathalio Gregoriano Moreira Duarte.
Carlos Nolasco de Castro Guimarães.
José Schimidt Sobrinho.
Marcos Candido Martins.

Turma suplementar

2ª chamada

Armando de Castro.
Adwalto Solon Ribeiro.
Guimar de Souza Monteiro.

Physica e chimica (3ª mesa)

João Venancio da Rocha Vianna.
Hamilton Pragana Teixeira de Souza.

(2ª chamada)

Lycurgo de Castro Santos.
José Martins Fontes.
Emílio de Faria Alves.
Annibal Pinto de Souza Vargas.

Turma suplementar

Antonio Ferreira de Bragança.
José Jesuino Maciel.
Aureo Machado Portella Figueirado.

Historia natural

(2ª chamada)

Luiz Vieira da Silva Netto.
Jayme Cesar Guimarães.

(2ª chamada)

Manoel de Paula Alvarenga.
Luiz da Silveira Pacina.
Francisco Candido de Araujo.
Euzebio de Queiroz Lima.

Turma suplementar

(2ª chamada)

Thomaz Francisco de Madureira Pará.
Reginaldo Gomes da Silva.
Athayde Paes eiras.

Geographia

(2ª chamada)

José Neves Marçal.
Antero de Castro Soares.
Alvaro Guisun Junior.
Alvaro de Souza Macedo.
Rica do de Almeida Rego.
José Joaquim Domingos Côrtes Junior.

Turma suplementar

Antonio Franco Junior.
Francisco Pinto Barreto.
Luiz José Moreira.

Historia (1ª mesa)

João Affonso Vasques Junior.

(2ª chamada)

Carlos Arantes Ramos.
Newton Ferreira Pires.
Antonio de la Cuesta Alvarez.
Ciziúio Antonio Dias Peixoto.

Turma suplementar

Alberto Randolpho Paiva.
Mario Brito.
Manoel Gonçalves Duarte Junior.

Os examinandos de arithmetica e trigonometria, devem trazer taboas de logarithmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 6 de março de 1902.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que a partir do dia 1 até o dia 15 do março corrente, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos gerais, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director;

1º, certificados do exames do portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio da attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados do exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidão de approvação nas matérias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas matérias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admitirá á inscripção alumnos livres, mollanto o pagamento da taxa de matricula.

Nos cursos praticos a admissão só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia, e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere. Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame, os que dorem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1902.—O secretario, bacharel Diogo Chalvêo.

Alfandega do Rio de Janeiro

1ª secção

Por esta secção são intimadas as seguintes firmas commerciaes: Duque Filho & Comp., Emmanuel Cresta & Comp., Hampshire & Comp. e os Srs. Guilherme dos Santos e A. Cavé a apresentarem, no prazo de oito dias a contar desta data, as facturas consulares, pelas quaes assignaram termos de responsabilidade, visto estarem findos os prazos de 90 dias que lhes foram concedidos pela inspeccão desta alfandega, sob as penas do § 2º do art. 35 do regulamento das facturas consulares.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de março de 1902.—O chefe da 1ª secção, Miguel Fernandes Barros.

Ministerio da Marinha

DIRECTORIA DE PHAROES

Repartição da Carta Maritima do Brazil

AVISO AOS NAVEGANTES N. 2

Inauguração do pharol da Ilha de Sant'Anna, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. almirante graduado, chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que, no dia 8 de março do corrente anno, será inaugurado o pharol da ilha de Sant'Anna, o qual se acha collocado na ilha desse nome, a maior do grupo, frente á cidade de Macahé.

Seu apparelho de luz é dioptrico, de 4ª ordem, e exhibirá luz de lampejos alternativamente brancos e vermelhos com intervallos de 10 segundos.

A luz branca será visivel a 20 milhas e a vermelha a 15 milhas, com tempo claro.

O plano focal eleva-se a 15 metros acima do solo e 135 metros acima do nível médio das marés.

O apparelho e a respectiva lanterna estão montados sobre torre de alvenaria, de fôrma quadrangular, pintada de branco, bem como as casas dos pharoleiros que lhe ficam junto.

A luz deste pharol illumina 250º do horizonte do mar, do recife Hermes, pelo Oriente, Sul e Occidente, até a ponta do Imbitiba, e 110º para terra.

Posição geographica.

Latitude—22º—25'—25" S.

Longitude—41º—44'—20" W. Greenwich.

Directoria de Pharoes, 27 de fevereiro de 1902.—O director Raymundo Frederico Kiappi da Costa Rubim, capitão do fragata.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, no dia 8 do corrente mez, ás senhoras matriculadas sob ns. 31 a 40.

Commissariado Geral da Armada, 6 de março de 1902.—O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	12 1/16	12 1/64
» Pariz.....	\$790	\$793
» Hamburgo.....	\$976	\$980
» Italia.....	—	\$735
» Portugal.....	—	\$347
» Nova York....	—	4\$114

Vales de ouro nacional, por 1\$300.. 2\$263

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices de 3 % (inscripções), port.....	669\$000
Ditas geraes de 5 % miudas.....	812\$700
Ditas idem de 1:000\$.....	828\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.	820\$000
Ditas idem idem, de 1895, nom.	827\$000
Ditas idem idem de 1897, port.	955\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	965\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1893, port.....	148\$500
Comp. Melhoramentos no Brazil.	11\$250
Dita Cantareira e Viação Fluminense.....	58\$000
Dita S. Christovão.....	97\$750
Dita Jardim Botânico.....	15\$750
Dita Manufactura Fluminense...	145\$000
Debs. Sorocabana-Ituana, 1ª série	43\$000
Debs. do Jornal do Commercio...	154\$000
Ditos Jardim Botânico.....	189\$000

Venda por alvord

8 apolices do Empréstimo de 1897, nom..... 936\$000

Capital Federal, 6 de março de 1902.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 6 de março de 1902, ás 3 horas e 50 minutos:

Taxa do Banco de Inglaterra, 3 %.
Dita de descontos no mercado, 2 3/4 %.
Cheques s/ Pariz, 25.15 %.
Consolidados Ingleses, 94 1/4 %.
Apolices de 1879, 74 %.
Ditas externas de 1884, 75 %.
Ditas idem de 1889, 73 1/2 %.
Ditas idem de 1895, 82 %.
Funding Loan, 96 %.
Oeste do Minas, 83 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «A Noticia»

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 8 DE MARÇO DE 1902.

Srs. accionistas—Desde o primeiro dos relatorios que a directoria da *A Noticia* vos apresentou, em cumprimento do seu honroso mandato, as nossas primeiras palavras tem sido sempre, como ainda agora o são, de franco agradecimento ao publico pelo apoio generosissimo que aquella folha tem elle prestado. Não vos exporemos hoje, como expuzemos o anno passado, resultados verdadeiramente excepcionaes da exploração desta empresa; mas ainda assim os resultados que vos apresentamos agora são tão animadores quanto o permite a intensa crise que atravessamos, e através da qual não podia passar incolumemente a sociedade anonyma que administramos, e que devia, como todos os nucleos de trabalho, experimentar as mesmas consequências.

Já no relatorio do anno passado vos informavamos que a começar de setembro de 1900 diminuiam sensivelmente as receitas desta empresa; e, como sabeis, foi exactamente em setembro que, com a suspensão do pagamentos do Banco da Republica, mais se accentuou a crise que uma longa serie de causas havia gradativamente preparado. De então em diante as circumstancias foram sempre se agravando, até porque não se resolveu de um dia para outro situações desta ordem; e ao passo que de janeiro a setembro de 1900 todos os mezes accusaram excessos de receitas sobre os mezes do anno anterior, em outubro já havia uma diminuição de 951\$ em relação ao mesmo mez de 1899, em novembro a diminuição subia a 5:017\$480, em dezembro subia a 12:348\$610. O anno de 1901, comparado com o de 1900, apresenta os resultados que em seguida vos expomos, convindo notar que, como em todos os nossos balanços, não figura na despesa o preço do papel, porque na receita é escripturado, não o total, mas o saldo liquido da venda avulsa e assignatura, deduzido aquelle custo do papel.

	1900	1901
Receita.....	338:124\$955	316:215\$605
Despesa.....	304:590\$935	295:504\$975
Saldo.....	83:534\$020	20:710\$770

Destes algarismos se verifica que a receita diminuiu em 2:909\$350, e o saldo diminuiu em 62:823\$250. Mas a prova de que não visamos sómente a lucros immediatos, e não pensamos em restringir, com prejuizo dos nossos leitores, as despesas que concorrem para tornar o jornal digno do seu apoio, é que ao passo que a receita diminuiu de 72:000\$, a diminuição da despesa foi apenas de 9:000\$. Não quer isto dizer que não procuremos fazer as mais fortes economias, mas só poderemos realizal-as nas verbas que não affectem propriamente ao conjunto da materia de publicidade.

A prudencia que nos tem guiado na administração desta folha, que já está no seu nono anno de existencia, val-nos agora nas dias de restrições que atravessamos. Mantemos ainda o capital nominal com que nos constituímos em sociedade anonyma, capital que é de 100:000\$, muito inferior aos valores do prompta realização que constam do nosso activo, sem contar com o valor da

exploração da propria empresa, que ás vezes é maior que os valores reais. Não nos fascinarão os lucros de melhores tempos, e os dividendos distribuidos tem sido de 10 % sobre o capital nominal, o que nos deu ensejo de solidificar a empresa, operando simultaneamente o resgate do nosso empréstimo por debentures o dando solida applicação, em apolices da divida publica, aos excedentes de lucros suspensos.

Aquelle empréstimo, que era primitivamente de 66:000\$, estava reduzido em fins de 1900 a 40:000\$ e achou-se agora reduzido a 22:000\$, tendo sido feito durante o anno o resgate de 18:000\$; as apolices da divida publica da nossa propriedade são em numero de cento e cinco, do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %, o que quer dizer que o capital nominal da empresa é inferior ao valor nominal das apolices da nossa propriedade; a nossa caixa accusa um sulto, em dinheiro e em bancos, de 53:039\$160; temos uma inscripção de 90\$, de 3 %. Figuram no passivo apenas dividas a vencer no valor de 15:427\$240, provenientes do papel, mas o nosso stock é de 19:285\$240, mais 3:858\$ do que o valor da divida; e deviamos á *Gazeta de Noticias* 1:990\$, conta de 31 de dezembro, apresentada após o fechamento do balanço.

Assim, si os resultados de 1901 são muito inferiores aos de 1900, a situação geral da empresa é, entretanto, de primeira ordem. Devendo essa situação ao publico, não esmoreceremos no empenho de continuar a servir-o com o maior esforço. Si momentaneamente são menores os beneficios materiaes que resultam desse nosso esforço, temos a esperança de que melhores dias nos aguardam, porque, como já dissemos, a solução de crise tão longamente preparada, não é obra que dispense o lento mas infallivel effeito do concurso do tempo.

Srs. accionistas — Estamos promptos a prestar-vos todas as informações que, além destas, forem julgadas necessarias. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901. — *M. J. de Oliveira Rocha*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O balanço que vos é apresentado, referente ás contas do exercicio de 1901, é o mais perfeito e completo.

Verificámos a exactidão de todas as suas verbas pelo exame da escripturação que continúa a ser tida na melhor ordem, e conferimos o saldo em caixa, assim como os valores depositados em dinheiro e apolices.

Si não podemos nesta occasião congratular-nos com vossa por um resultado tão brilhante e satisfactorio como o do anno anterior, é-nos muito grato annunciar que, apesar de todas as causas por demais conhecidas e mencionadas no minucioso e importante relatorio annexo, que daram lugar a um decrescimento na renda de cerca de 72:000\$, vae se distribuir um dividendo de 10 % o o saldo de lucros é elevado a 139:000\$, estando o capital solidamente representado por apolices da divida publica e dinheiro em caixa e em conta corrente nos bancos.

Julgamos do nosso dever o folgamos em mais uma vez tornar evidente o criterio da administração, que sem prejudicar o merecimento de vossa folha, e antes tornando-a mais interessante com o augmento das verbas da collaboração e propaganda, conseguiu fazer a possivel economia nas despesas geraes e outras verbas.

Com o nosso applauso aos Srs. directores, pela sua gestão, do accordo com todas as considerações do seu relatorio, e juntando ao seu o nosso reconhecimento ao publico pelo cumprimento que tem dispensado á *Noticia*, propomos que sejam approvadas as contas do anno de 1901.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1902. — *Conde de Piquetredo*. — *Francisco Teixeira Leite Guimarães*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

Activo	
Propriedade do jornal A Notícia:	
Importancia desta conta.....	100:000\$000
Caução da directoria:	
Idem de acções caucionadas pelos directores.....	20:000\$000
Arrendamento:	
Idem do contracto de arrendamento do predio á rua do Ouvidor n. 123.....	3:000\$000
Móveis e utensilios:	
Idem dos existentes no escriptorio.....	4:600\$000
S. A. Gazeta de Noticias, c/ de apolices:	
Idem de 10 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, do emprestimo de 1895, ao portador, de n/ propriedade, depositadas em garantia de contracto.....	8:780\$000
Contas correntes:	
Idem do saldo a receber de diversos devedores.....	19:943\$230
Caixa:	
Idem do saldo em cofre.....	28:899\$580
Idem do saldo em c/c em diversos bancos.....	24:139\$580
Apolices da divida publica:	
Idem de 95 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do emprestimo de 1895, ao portador, de n/ propriedade, depositadas nos cofres do London and Brazilian Bank, limited.....	78:093\$500
Apolices de 3 %:	
Idem de uma inscripção de novo apolices do valor nominal de 100\$ cada uma.....	900\$000
Papel de impressão:	
Idem de 288 bobinas do papel em deposito.....	19:285\$240
S. A. do Gaz de Rio de Janeiro:	
Idem em deposito como garantia.....	80\$000
	308:321\$130
Passivo	
Capital:	
Idem do capital representado por 500 acções do valor nominal de 200\$ cada uma.....	100:000\$000
Acções caucionadas:	
Idem de 100 acções depositadas pela directoria.....	20:000\$000
Debentures:	
Idem de 220 debentures do valor nominal de 100\$ cada uma, saldo em circulação das 660 emitidas por esta sociedade.....	22:000\$000
Herm Stoltz & Comp.:	
Idem de s/facturas de 132 bobinas do papel, vencíveis no anno proximo.....	7:630\$160
Alfredo Ebel & Comp.:	
Idem de s/facturas de 117 bobinas do papel, vencíveis no anno proximo.....	7:797\$080
Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias, c/de material:	
Idem de s/c do aluguel de tipos, etc., do mez de dezembro a pagar em janeiro.....	1:999\$000
Dividendos:	
Idem a distribuir relativo ao anno de 1901, á razão de 20\$ por acção.....	10:000\$000

Lucros e perdas:

Saldo em 31 de março de 1899.....	22:313\$180
Idem em 31 de dezembro de 1899.....	42:337\$060
Idem em 31 de dezembro de 1900.....	83:534\$020
Menos dividendos pagos.....	20:000\$000
	63:534\$020
Saldo em 31 de dezembro de 1901.....	20:710\$630
Menos dividendos a pagar.....	10:000\$000
	10:710\$630
	138:894\$390
	308:321\$130

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901.
—M. J. de Oliveira Rocha, director-presidente.—Luiz A. M. Waddington, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

Debito	
Arrendamento:	
Importancia deduzida por tempo decorrido no respectivo contracto.....	1:000\$000
Móveis e utensilios:	
Idem deduzida por depreciação dos existentes no escriptorio..	499\$760
Contas correntes:	
Idem de diversas contas reputadas incobráveis.....	2:111\$370
Impostos:	
Idem de impostos, licenças, etc.	2:666\$000
Juros de debenturas:	
Idem paga pelo 7º e 8º coupons relativos aos juros do corrente anno.....	1:549\$000
Serviço telegraphico:	
Idem despendida com telegramas.....	53:219\$150
Despezas geraes:	
Idem desta conta.....	21:557\$310
Férias:	
Idem despendida com o pessoal da typographia.....	55:706\$500
Commissões:	
Idem desta conta.....	10:950\$845
Material:	
Idem por aluguel de tipos, combustivel, tinta, etc.....	24:038\$000
Propaganda:	
Idem desta conta.....	3:411\$400
Redacção:	
Idem de ordenados do pessoal..	31:060\$000
Administração:	
Idem de ordenados do pessoal..	29:970\$000
Collaboração:	
Idem de ordenados do pessoal e de correspondentes.....	33:765\$040
Honorarios da directoria:	
Idem de honorarios dos directores.....	24:000\$000
Dividendos:	
Idem a distribuir, relativo ao anno corrente.....	10:000\$000
Saldo:	
Conforme consta do passivo, lucros verificados até esta data.....	138:894\$890
	444:399\$865

Credito

Saldo:	
Conforme o balanço do anno proximo passado	148:184\$260
Menos, dividendo pago.....	20:000\$000
	128:184\$260

Premios e descontos:

Importancia desta conta.....	5:032\$400
Cambios:	
Idem desta conta.....	1:259\$290
Assignaturas:	
Idem desta conta.....	3:155\$000
Publicações:	
Idem de diversas publicações feitas n'A Notícia durante o corrente anno.....	149:958\$225
Venda avulsa:	
Idem da venda liquida da folha durante o corrente anno, deduzido o valor do papel empregado na respectiva tiragem.....	156:810\$690
	444:399\$865

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901.—M. J. de Oliveira Rocha, director-presidente.—Luiz A. M. Waddington, guarda-livros.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1902

Activo	
Contas correntes garantidas	4.007:294\$967
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	17.044:518\$428
Letras a receber.....	4.061:455\$531
Ditas descontadas.....	3.726:206\$590
Ditas caucionadas.....	1.034:954\$230
Valores caucionados.....	4.925:524\$000
Ditos depositados.....	14.824:477\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	5.817:701\$900
	55.442:132\$646
Passivo	
Capital, 1 marco 1\$.....	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.....	5.419:280\$878
Ditas idem sem juros.....	3.126:629\$470
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	10.246:608\$161
Depositos a prazo fixo.....	4.094:407\$035
Valores em caução e deposito.....	20.784:955\$230
Diversas contas.....	1.770:251\$872
	55.442:132\$646

S. E. ou O. — Os directores, Theil.—Gutschow.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.516 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para descascador para café, denominado Novo Descascador Ribeiro. Invenção de Francisco Gonçalves Ribeiro, domiciliado na Estação da Lapa, Estado de São Paulo

A invenção tem por objecto um descascador de café, representado no desenho anexo. Neste desenho: a fig. 1 é uma vista em elevação longitudinal, parte em secção; do conjunto das peças que constituem o aparelho; a fig. 2 é uma vista de extremidade em elevação lateral, do mesmo conjunto; a fig. 3 é uma secção transversal, por a b da fig. 1, dos cylindros interno e externo; as outras figuras são vistas de detalhes.

A é um cylindro trabalhando dentro de um cylindro concentrico B e formado por meio de centros 1, 2, 3 chavetado no eixo 4. Este eixo trabalha em mancaes 4, supportados pela armação M da machina.

O cylindro A apresenta em seu comprimento duas secções m e n.

A secção *n* é constituída por seis cantoneiras, cinco aparafusadas, pelas extremidades, nos centros 2 e 3. Nessas cantoneiras estão fixadas as guias ou batentes 6. Da periphéria do centro 3 se projectam guias em helice 7 (figs. 1 e 6). A secção *m* (figs. 1, 3 e 4) comprehendendo seis regoas longitudinaes 8 de aço quadrado, seis barras chatas de aço 9, collocadas lateralmente ás regoas e mais baixo que estas para formar chanfro. As regoas 8 e barras 9 estão aparafusadas, pelas extremidades, nos centros 1 e 2, como indica o fig. 4. Nas barras 9 estão aparafusadas travessas 10 (figs. 1, 3 e 5) sustentando cada uma uma guia 11. Na face exterior do centro 1 existem tres regoas descascadoras 12 (figs. 1 e 9). A beira das barras, encostada ás regoas traz um chanfro 9' (figs. 3, 4 e 5). O cylindro B é formado por cabeçotes metallicos 14 e 15 e cinco anneis de madeira 16 em quatro partes lizadas por parafusos. O comprimento *o* do cylindro B, entre os dois primeiros anneis da extremidade á direita, correspondente á secção *n* do cylindro interno A, é forrado de tecido de arame de aço 17, 19 são bradores, em numero de quatro e equidistantes um do outro na circunferencia do cylindro.

No comprimento *p*, do mesmo cylindro, comprehendido entre os quatro anneis 16, esquerda, são aparafusadas barras do ferro 20 ou de outra materia, (figs. 3 e 10) as quaes deixam entre si espaços 21, conicos ou esportados, para passagem do café descascado em toda a circunferencia do cylindro B. Entre as barras 20 acham-se oito regoas 22 de aço quadrado ou outro material, situadas a igual distancia uma da outra e collocadas em saliencia sobre as barras 20 para opera. o descascamento; podendo as mesmas regoas serem fixas ou graduaveis. Cada cabeçote (figs. 1 e 8) const. de um flange 23, sustentado pelos braços 24 de uma cruzeta, do centro da qual se projecta uma luva 25, atravessada longitudinalmente pelo eixo 3 e trabalhando em mancasas 26.

Os braços 24, no cabeçote 14, trazem, nas suas faces exteriores, regoas descascadoras 27 e 28. Na luva do mesmo cabeçote é chavetada a pulia motora 29 do tambor B; sendo a pulia motora 30 do cylindro A chavetada no eixo 3.

O cylindro B é fechado do lado do cabeçote 14 por uma tampa fixa 31 (figs. 1 e 7), em duas partes, provida de cinco regoas salientes 32, para concluir o descascamento, e fazendo frestas 33 destinadas a dar passagem ao café descascado. 34 é uma abertura de descarga provida de uma porta ou registro, não representado.

As regoas 13, 27, 28 e 32 podem ser de ferro fundido e formar corpo com as peças pectivas, ás quaes pertencem ou saem de aço ou outro material ou parafusadas nas ditas peças.

35 é uma tampa circular fixa, de entrada do café no aparelho, provida de um eixo 36 encimado pela moega 37 de registro 38.

39 é a tampa ou capa do cylindro B.

40 é a boca ao receptaculo onde cahe o café descascado.

41 é a saída.

Modo de funcionar—O café para descascar, depositado na moega 37, entra no aparelho pelo cabeçote 15, sendo chamado pelas guias em helice 7 que o obrigam a passar entre os cylindros A e B, gyrando em sentidos contrarios um de outro. Entre as secções *o* e *n* do café, esfareado pelas guias ou batentes 5 e 19 cantoneiras 5 e tecido metallico 17, o limpa das poeiras, torrões, etc. (os quaes passam através do tecido 17), sendo obrigado pela accção das guias 45 a caminhar para o espaço comprehendido entre as secções *p* e *m* onde se effectua o descascamento pela accção das quinas das regoas 8 e 22 e pelo atrito que exercem sobre o café, as outras peças em movimento.

O producto descascado, junto com as cascas etc., sahe pela periphéria do cylindro B, atravessando os espaços 21. Enquanto o producto se descasca entre as secções *m* e *p*, as guias 11 obrigam-no a correr para a extremidade do cabeçote 14, concluindo-se ali o descascamento pela accção das regoas 13 e 27, 28 e 32 e escapando o café descascado, e as cascas pelas frestas 32 da tampa fixa 31.

A distancia radial entre as regoas dos cylindros A e B, quando passam em frente uma de outras, sendo de maior dimensão que as dos grãos de café, estes não correm o perigo de serem quebrados.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em descascador de café, denominado: «Novo descascador Ribeiro.»

1º, um cylindro rotativo, como A, apresentando em seu comprimento duas secções *m* e *n*, combinado com um cylindro externo e rotativo, como B, concentrico ao cylindro A, apresentando tambem duas secções *p* e *o* correspondentes respectivamente ás secções *m* e *n*, do cylindro A, sendo as secções *o* e *n* adaptadas para a limpeza do café e as secções *p* e *m* para o descascamento do mesmo;

2º, em um cylindro, como A, a combinação de: um eixo motor 4; centros 1, 2 e 3 chavetados no eixo 4; guias ou pás 7 em helice no centro 3; cantoneiras 5 providas de guias-bradores 6; regoas descascadoras longitudinaes 8; barras chanfradas 9; travessas 10; guias 11 fixadas nas travessas, e regoas radiaes descascadoras 12;

3º, em um cylindro, como B, a combinação de: cabeçotes 14 e 15 do flange, cruzetas e luva; anneis de madeira 16 em quatro partes, forro do tecido metallico de aço 17; guias ou bradores 19; barras 20, separadas por espaços conicos ou esportados 21; regoas descascadoras longitudinaes salientes, como 22; e regoas de descascadoras radiaes, como 27 e 28, nos braços da cruzeta 14;

4º, com o cylindro B a combinação, de uma tampa fixa, como 31, com frestas 31 e regoas descascadoras radiaes 32;

5º, em cylindro de descascador, como A e B, applicação de regoas descascadoras de aço quadrado temperado das quaes se podem mudar a posição com o fim de utilizarse, a medida que for necessario, de cada uma das quinas das regoas;

6º, a construcção geral do aparelho o qual póde ser construido para trabalhar tanto para a direita como para a esquerda.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1902. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.517 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para processo de fabricação de polvilho para engommar (amidon). Invenção de Albi. Willgen, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

A invenção tem por objecto um processo de fabricação do polvilho para engommar, conhecido sob a denominação de Amidon, o que se realiza do seguinte modo:

1º, tira-se 80 litros de agua e deposita-se dentro de uma tina, misturando um kilo de hypo sulfito de sôa, toma-se um sacco de polvilho ou outro qualquer producto que produz amidon e bate-se até que esteja bem desmanchado e deixa-se assim durante 12 horas;

II. Tira-se a agua e dá-se uma nova lavagem collocando-se a mesma quantidade de agua e agita-se novamente bem para correr com uma peneira para tirar o bagaço, fôrtillo ou qualquer out. a sujira e depois deixa-se novamente a som durante 12 horas;

III. Torna a tirar-se essa agua e dá-se nova lavagem. Desmancha-se um litro de trical em agua fervendo e colloca-se na tina, ajuntando um kilo de talem e agita-se bem e deixa-se assim durante novo espaço de 12 horas;

IV. Passado o prazo de 12 horas, retira-se a agua e colloca-se a massa sobre lençoes estendidos, expostos ao sol durante 10 hora e depois se retira para collocar em um deposito onde é secado lentamente durante tres dias, desmanchando-se depois em pequenos torrões para pulir, para cujo fim se empregam lençoes por cima dos quaes se rola até ter o brilho necessario.

Passado esse processo, tem-se o artigo prompto para collocar em caixinhas de papel e levar ao mercado com o nome de amidon.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de fabricação de amidon consistindo em:

1º, desmanchar, bater e deixar depositar, em uma solução de hyposulphito de sôa em agua, polvilho ou outro qualquer producto susceptivel de produzir amidon;

2º, Recolher o producto depositado, lavá-lo em agua, extrahindo as materias estranhas e deixá-lo em seguida depositar;

3º, Lavar esse novo deposito tratá-lo com uma solução de trical (borato de sôa) em agua fervendo o talco, batê-lo e deixá-lo de novo depositar;

4º, secar previamente ao sol, o producto depositado na terceira operação e em seguida collocá-lo em um deposito para secá-lo completa e lentamente, depois do que é desmanchado em pequenos torrões, que são polidos e recebem o brilho necessario por meio de fricção sobre lençoes ou outra maneira conveniente.

Tudo como descripto para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1902. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.518 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em caixa hydraulica para descargas». Invenção da Companhia Federal de Fundição, estabelecida nesta Capital

A invenção tem por objecto aperfeiçoamentos nro. uzidos em caixas hydraulicas de descargas providas de um syphão que, para effectuar as descargas, se escorva por meio de uma valvula situada na caixa sobre o ramal de descarga do dito syphão. Esses aperfeiçoamentos dizem respeito á construcção do syphão á valvula de escorva, á alavanca actua. o a mesma valvula e á torneira de alimentação.

Nos desenhos annexos a fig. 1 é uma vista em elevação e em secção por *a, b, c, d*, da fig. 2, de uma caixa de descarga provida de nossos aperfeiçoamentos; a fig. 2 é uma vista em plano da mesma e a fig. 3 uma secção transversal por *e, f, h, i*, da fig. 1; as figs. 4, 5 e 6 são vistas parciais respectivamente em elevação seccional por *m, n*, da fig. 2, em secção por *o, p*, e em plano das partes do fundo e da parede 1 da caixa A, sob as quaes é formado o syphão pela applicação da peça B; a fig. 7 é uma secção por *r, s*, (fig. 1) da peça B; as outras figuras são vistas de detalhes.

O syphão é constituido por uma peça B que se applica sobre a parede 1 e o fundo

da caixa A sendo para formar junta estanque, apertada contra a parede e contra o fundo respectivamente pelo parafuso 2 assentando em uma ponte 2^a e pelo cano rosca-do C, provido de um flange 3 e de uma argola atarrachada 4 e atravessando o dito cano, os orifícios 5 e 6 da peça B e do fundo da caixa.

A peça B é formada por uma calha invertida a 7, 7^a em feição de cabeça de syphão, isto é, apresentando duas pernas 7, 7^a reunidas por uma parte curva 7^a. A extremidade da perna 7^a desemboca em uma caixa 8 aberta na sua parte inferior. As bordas 9 das paredes *a* e *b* da calha estão situadas em um mesmo plano de modo a se applicarem perfeitamente sobre a face interna da parede 1. As bordas 10 das paredes verticais 11 da caixa 8 estão também em um mesmo plano para poderem applicar-se na face superior da parede em forma de ferradura 12, formada sobre o fundo da caixa. As bordas 9 e 10 estão reunidas por bordas curvas 13. Um chanfro 14 e um rebaixo 15 acompanham respectivamente as beiras interior e exterior das bordas das paredes *a* e *b*.

As bordas 9 assentam sobre a face da parede 1 em partes adjacentes às beiras 14 e 15 de saliências 16 e 17. A peça B assenta-se na caixa, como indicado figs. 1, 2, 3 e 7, e, em traços mixtos, figs. 4, 5 e 6; com as bordas 9 applicando-se em partes adjacentes às beiras 14 e 15 das saliências 16 e 17 indicadas principalmente fig. 4 por traços horizontaes, ajustando-se os chanfro e rebaixo 14 e 15, respectivamente, sobre as beiras 14^a e 15^a. Na face superior da parede 12 corre um resalto 18^a que se accomoda em um rebaixo 18 praticado na beira interna da borda inferior da parede 11. A calha 7, 7^a, 7^a, que nos desenhos apresenta uma secção transversal de forma trapezoidal incompleta, pôde, querendo, ter uma secção semi-circular ou outra qualquer conveniente.

A peça B e parte da face interna da caixa, construídas como acabámos de descrever, permitem que sejam utilizadas em estado bruto de fundição, bastando a interposição de uma ligeira camada de massa entre as partes em contacto para realizar uma junta estanque entre a caixa A e a peça B, uma vez esta apertada contra aquella por meio do parafuso 2 e do cano C; realizando-se assim um syphão completo, pois que, no cano C, existe um orifício 19 pondo em communicação o interior do cano C com o da peça B.

A extremidade superior 20 do cano C serve de assento ao bloco 22 da válvula D, ligado á sua alavanca de manobra E pela haste de arame 21 articulada nos olhetes 23 do bloco e 24 da alavanca. A face de assento do bloco é provida de uma arruela de borracha 25 mantida na garganta 26 aberta no orifício 27 do bloco. Guias 28 pa a o bloco 22 se projectam da argola 4. A alavanca E é dotada de munhões 29 que assentam livremente em mancaes abertas 30 praticadas em uma forquilha formada em um consolo 31, se projectando na parede 32 da caixa A e trazendo uma parede 33 sobre a qual tem bate a aza 34 da alavanca E para limitar o curso para cima do bloco 22. A aza 35, batendo na parede 32, limita a inclinação da alavanca quando a válvula está fechada.

A válvula F de alimentação (figs. 1, 2 e 11), tem o orifício de descarga circundado por uma saliência 36, servindo de séde ao bloco da válvula 37 e por uma bocca de sino 38, destinada a guiar o mas no bloco que se accomoda na dita bocca. Esse bloco é formado (figs. 1, 8, 9 e 10) por uma luva 39, na qual se accommodam uma rodella de borracha 40 e uma rolha metálica 41 apertando a rodella contra o anel circular 42 termi-

nando a luva, sendo essa rolha mantida na luva por meio do dentes 43, figs. 8 e 9 que, depois da rolha no logar são rebatidas sobre chanfros 44 da mesma rolha, como indicado fig. 10. Da luva 39 se projecta um braço 45, supportando a boia 46 e um braço 47 articulado em uma forquilha 48 formada no corpo da válvula. A extremidade 49 desse braço é disposta para descansar sobre a parede 50 afim de limitar o curso para baixo da boia.

O corpo da válvula é provido de um espelho 51 trazendo uma garganta 52, figs. 11 e 12, que, para fixar a válvula á parede 50, se ajusta nas beiras chanfradas 53 de um recorte 54 (figs. 2, 3 e 14) da dita parede.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em aperfeiçoamento em caixas hydraulicas para descargas:

1^o, a combinação, com a face interior de uma parede da caixa e do fundo da mesma, de uma peça, como B; um cano, como C, provido de um orifício lateral de passagem 19; e de uma válvula D, com o fim de fornecer um syphão e sua válvula de escurva;

2^o, a peça B constituida por uma calha, de secção transversal apropriada, combinada com uma caixa, como 8; e sobre as bordas 9, das paredes da calha, e as bordas 10 e 13, das paredes 11 da caixa 8, dispostas para ajustarem-se respectivamente sobre a face interior de uma das paredes da caixa A e sobre a face superior de uma parede formada no fundo da caixa.

3^o, na caixa A saliências 16 e 17 apressentando beiras 14^a e 15^a, destinadas a receberem para formarem juntas, o chanfro 14 e o rebaixo 15 praticados, respectivamente, nas bordas das paredes *a* e *b* da calha;

4^o, parede 12, correspondente á parede vertical 11 da caixa 8 com face superior provida de um friso saliente 18^a combinado com um encaixe 18 da borda da parede 11;

5^o, com uma peça B, dotada de um ponto de fixação 2^o e de uma caixa, como 8, provida de um orifício 5, correspondente a um orifício 6, aberto no fundo da caixa A, a combinação de um cano rosca-do, como C, do flange 3 e da argola 4 atarrachada, para fixação da peça B sobre o fundo da caixa;

6^o com um cano, como C, provido de uma argola atarrachada 4, trazendo guias 28, a combinação de um bloco de válvula 22 tendo uma projecção 27, dotada de uma garganta 26, combinada com uma arruela de borracha 25;

7^o com uma alavanca de válvula, como E, provida de munhões 29 e de aza de para as 31 e 35, a combinação de mancaes 30, consolo do forquilha 31 e parede 33;

8^o com uma válvula de alimentação, como F, provida de um espelho com garganta, a combinação de um recorte de beiras chanfradas se ajustando na garganta do espelho;

9^o com uma válvula de alimentação, como F provida de um assento no orifício de descarga e de uma bocca de sino, a combinação de um bloco da válvula de assento elastico formado por uma luva, com dentes de fixação, combinada com uma rodella de borracha e uma rolha metálica;

10^o com um bloco da válvula, como 37, a combinação de um braço de boia e de um braço de articulação do bloco no corpo da válvula; e servindo a extremidade do mesmo braço, combinado com a parte correspondente da caixa, de parede para limitar o curso inferior da boia;

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1902. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.519 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Medidor de energia electrica denominado Wattmetro B e Bt. » Invenção de José Batlle y Hernandez e José Maria Bueno y Oliver, domiciliados em Madrid (Espanha)*

O objecto da presente invenção é um jouli-metro, typo motor, de integração continua, susceptível de medir com precisão, em hecto-watts-hora, a energia electrica (quer seja de corrente continua ou alternada) de que precisar um consumidor.

O ponto essencial de nosso medidor é a applicação de induzidos a quatro polos, dando-se-lhes um enrolamento especial, que duplica as linhas de força magnetizadas, e uma forma alongada, que diminua a quantidade de fio inutilizado inutil. Fica, portanto, reduzida na mesma proporção a energia absorvida para seu funcionamento, o que nos permite diminuir o comprimento do fio induzido e tornar mais leves todos os órgãos.

Para demonstrar-o, juntamos a este memorial um estudo graphico comparativo de dous campos magneticos de intensidade igual; um tetrapolar sobre um induzido igualmente tetrapolar (schema 1), e outro bipolar (schema 2) sobre um induzido analogo, em que se vê claramente o valor das linhas aproveitadas em um e outro caso, tomando-se em conta: 1^o, que a acção de uma corrente varia em acção inversa da distancia, e 2^o o coefficiente da dispersão; tendo sido tudo confirmado por repetidas experiencias nossas.

Com nosso aparelho e sua divisão em um grande numero de bobinas (onze), conseguimos tornar a fiação produzida pela mudança de resistencia, na occação de commutação do collector, tão insignificante como essa resistencia, diminuindo a intensidade das causas que oxydam os collectores.

Para sermos melhor comprehendidos, daremos este exemplo: Um medidor Thomson de 115 volts absorve em seu induzido 3,5 watts com uma intensidade de 5 amperes, e comprehendendo 8 bobinas; o medidor de nossa invenção absorve 1,84 watts e seu induzido está dividido em 11 bobinas. O comprimento da fiação é proporcional ao quociente da energia absorvida, pelo numero de bobinas, sendo esse quociente igual a 0,437 para o medidor Thomson e 0,167 para o « Wattmetro B e Bt. » Estabelecendo-se, portanto, a relação: 0,437: 100:: 0,167: x, tom-se 38,2 para o comprimento da fiação em nosso medidor, para um comprimento de 100 no de Thomson.

Nos desenhos annexos: *a* é uma vista lateral do medidor (em secção vertical), collocado em sua mesa, representando as conexões com os conductores; a fig. 2 é uma vista de frente e secção parcial do medidor; a fig. 3 é uma vista da parte superior do aparelho até a linha A B; a fig. 4 é uma secção por C D; a fig. 5 é uma vista da parte inferior por E F; a fig. 2b representa um quadro em que se acham as aberturas ellipticas que deixam ver o numero para a leitura, e a fig. 3bis é um detalhe representando a transmissão das rotações ao contador de voltas.

O fio induzido (schema 3) está enrolado sobre duas cordões sobrepostas de bobinas *uu* (figs. 1 e 2) ligadas por um tubo de cobre pelo centro do qual passa o eixo.

O fio comprehendendo 11 bobinas, de 400 volts cada uma, e equivalentes a 830 metros de fio induzido, e é de cobre puro, revestido de se a de um decimo de millimetro de diametro. A intensidade maxima que ha de atra-

vessar esse fio é de 16 millesimos de ampere.

Para regular a intensidade induzida, intercalamos em serie uma resistencia R, R' (figs. 2 e 4), de fio Maillechort, cuja indução aproveitamos para compensar a resistencia da fricção da parte movel. Aquella resistencia se calcula de modo tal que a temperatura nunca exceda a normal. O enrolamento é sómente protegido pelo revestimento de seda e não contém nucleo algum.

O collector, que é de prata, tem 6,3^m/m do diametro e as extremidades se fixam por meio de tres feixes de fio e laca quante, sobre um tubo de fibra que se ajusta no tubo de cobre, de modo a se poder remover o eixo geral sem separar o collector do induzido.

No collector assentam, formando com elle um angulo de 90°, as escovas de prata c e c' (figs. 1, 2 e 4).

Os pontos-escovas e e e' se fixam por meio das pontas d (figs. 1 e 2) convenientemente isoladas.

Os solenoides g (figs. 1, 2 e 4), formando o par motor que tende a revolver o induzido, consistem em um faixe de fio de cobre revestido de algodão ou de seda nua, sendo cada camada separada da outra por papel parafinado, protegido por um revestimento de algodão e envornizado. Não contém nucleo de ferro e fixam-se nos braços da armadura por embraçadeiras d latão f (fig. 4).

A intensidade maxima que ha de percorrer esse solenoides é de 2,8 amperes por m²/m quadrado, e a que se pella desde o borne de entrada até o de saída, de 1,5 volts. Os roletes e as rodas numeradoras se constroem de uma liga de 100 de bismutho e 75 de chumbo e se vasam em matrizes especiaes, de onde sahem completamente acabados.

Para regular a marcha do aparelho acha-se montado no eixo vertical um disco de Faraday, que se compõe de um disco de cobre vermelho p e um imán permanente r (figs. 1 e 2). O imán se sobesatura e se submotto depois de differentes mudanças de temperatura para poder sua sobesaturação, ficam sómente a magnetização permanente. O mesmo imán se fixa na platina inferior por meio da ponta r' (figs. 1 e 2). Basta afrouxar o parafuso ara que possa o imán mover-se em sentido longitudinal de modo a augmentar ou diminuir os effeitos das correntes de Foucault, por cujo meio a velocidade do systema movel fica proporcional á intensidade que percorre o par motor.

O eixo principal a b (fig. 1) é de aço. Sua parte superior a traz um parafuso sem fim para transmittir as rotações e sua parte inferior termina em ponta, fortemente temperada, que desce em uma sapilha tallada, engastada no parafuso b (fig. 1) por meio de uma virola, que dá passagem ao eixo por um cone alongado, para impedir que este possa abandonar seu centro. O parafuso b penetra na platina inferior e é dotado de uma contra-ponta para assegurar sua estabilidade. Em sua parte superior, o eixo está fixado por meio do outro parafuso brocado, que lhe permite girar livremente.

Para evitar os inconvenientes que poderiam resultar dos choques, elevam-se o parafuso o (fig. 2), o operando-se a fca inferior da virola do disco, elevam-se o eixo, que deixa assim de posar sobre a sapilha.

A roda f (fig. 3 b s) recolhe as rotações do systema movel e por meio do parafuso sem fim montado em seu proprio eixo, as transmitta á roda numeradora t que dá uma volta por hecto-watts-hora, pelo que o numero de dentes da roda f é proporcional á intensidade para a qual é destinado o medidor.

Ao terminar a sua revolução a roda numeradora t, a que fica situada debaixo desta dá a decima parte de uma volta, e assim successivamente, transmittindo-se o movimento de uma á outra pelos roletes u, os quaes, além disso, impedem o movimento das rodas fora dos intervallos convenientes. Os roletes, assim como as rodas numeradoras, se acham montados em um eixo commum, sobre que podem revolver de modo livre e independente. Aquelles eixos estão montados em uma armadura a, s, v, (fig. 1), que se aparafusa no braço superior da armadura geral.

Os bornos de conexão m, m', m'' estão montados no suporte de madeira n n (figs. 1, 2 e 5), que serve igualmente para dar a forma exterior ao aparelho, como se vê na fig. 5.

A columna x (fig. 1) serve para fixar a tampa inferior, e todo o aparelho se fecha por meio de uma atadura que impede o afrouxamento da porca de que é dotada a mesma tampa.

O conjunto inteiro está montado em uma armadura j, j de aluminio fundido, com 10 % de cobre e na qual o medidor se fixa por meio de tres parafusos k (figs. 1 e 2), sendo os dois da parte inferior protegidos pela tampa inferior.

A tampa do zinco que protege o mecanismo tem a forma indicada pelas linhas de contorno das figuras. Em sua parte superior essa tampa é dotada de uma abertura z (fig. 1) protegida por um vidro, que permite fazer as leituras, e em sua parte inferior, de uma abertura analoga y, que permite observar a marcha do disco. A parte inferior da mesma tampa se aparafusa no suporte m n e monta-se nelle, em toda a extensão da caixa a tampa menor que recebe a atadura, bastando remover a tampa inferior para effectuar todas as operações da montagem.

Para verificar o consumo de nossos medidores, tanto no laboratorio de uma estação central como no domicilio dos assignantes, não é necessario descobrir o aparelho inteiro; basta manter constante uma certa quantidade de energia, que não exceda a capacidade do aparelho durante um minuto, e multiplicando-se essa energia pelo numero de revoluções correspondentes, indicado em uma placa de que é dotada a tampa, o producto deve ser igual ás revoluções contadas em 60 segundos.

Modo de funcionar: Como indicam o traçamento e o schema e a fig. 2 do eixo, a corrente para medir penetra no solenoides g do lado esquerdo pelo borne m; segue a direcção das flechas n e o, passa no lado direito pelo borne h, e sahe por m'.

A corrente induzida se deriva em m, e penetra na resistencia por R e vai ter por R' á escova c, onde se divide em dois ramos (schema 3), cada um dos quaes gira dois campos magneticos alternados na propria fca (N.S.N.S) depois de que esses ramos se reúnem em c' e a corrente sahe por c'', fechando o circuito em m'.

Em resumo, revidenciamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um contador de electricidade do motor, ou Joulimetro, caracterizado pelo enrolamento especial do fio induzido, tetrapolar, que duplica, relativamente aos systemas e dois polos, as linhas de força magnetizadas, permitindo reduzir de 50 % a energia absorvida para seu funcionamento, assim como todos os órgãos de que se compõe o mesmo medidor.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1902 —
Cam. pro. cedores, Jules Gérard, Leclerc & Comp.

N. 3.520 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Processo de fabricação de electrodos de carbureto para lampadas de arco — invenção de Robert Hopf, domiciliado em Berlim (Alemanha)

Os electrodos para lampadas de a. c., feitos de carbureto, por exemplo, carbureto de calcio que é decomponivel pela água, p. o. luzem uma luz muito mais forte do que os electrodos do carvão ordinarios.

Não se podem, porém, empregar estes electrodos de carbureto nas lampadas de arco ordinarias sem se tomarem precauções ou adoptarem disposições especiaes, visto que o carbureto se decompõe dentro do pouco tempo pela humidade do ar.

Si se revestir a superficie das electrodos de uma camada impermeavel á água, pode-se conservar os electrodos indefinidamente, sem que sejam atacados pela humidade do ar.

Estos involucros podem ser feitos de cartão metálico ou compostos de uma camada delgada de verniz ou mastique, ou de um revestimento vitreo ou de uma das seguintes.

Estes revestimentos são com vantagem produzidos applicando sobre os electrodos pó metálico, saes metallicos, ou saes de metalloides, com um agglutinante ou cimento organico, e calcinando ou incinerando depois os electrodos no forno. Por este processo de incineração elimina-se primeiramente o agglutinante ou cimento, depois o que os metaes ou saes metallicos se fundem e cobrem a superficie dos electrodos com uma camada densa.

Os involucros que se empregam nos electrodos de curvão ou nos de carbureto de silicio ou de carborundum tem um fim muito differente, por isso que servem apenas para augmentar a conductibilidade ou a corar a luz, isto é, não tem necessidade de possuir a propriedade de pôr os electrodos ao abrigo da humidade, ao passo que os involucros aqui descriptos tem por fim proteger os electrodos do carbureto contra a acção decomponente da humidade do ar.

Pode-se tambem obter este resultado como verifiquei depois de longas experiencias, cobrindo os electrodos com um involucro protector de metal que se adapta de preferencia mecanicamente á parte exterior do electrodo depois deste feito, isto é, depois do incinerado no forno.

Os metaes que se empregam nos electrodos do carvão ordinario, taes como cobre, por exemplo, não podem ser empregados nos electrodos de carbureto, porque, em primeiro lugar, o ponto de fusão destes é muito mais elevado, e, em segundo lugar, especialmente o cobre produz com o carbureto, em presença da mais pequena humidade, uma explosão do acetylene desenvolvido, do modo que os electrodos partem-se.

E' conveniente não empregar sinão os metaes que se volatilizam ou fundem muito cedo para que o seu ponto de fusão não exceda a 1.050°.

A temperatura que se produz na cratera dos electrodos do carbureto é apparentemente tão pequena que si se empregar, por exemplo, ferro ou até mesmo cobre e níquel, como envoltorio dos electrodos de carbureto, estes não se fundem absolutamente nada ao passo que estes metaes se volatilizam instantaneamente quando cobrem electrodos de carvão.

O poder illuminante dos electrodos do carbureto reside no proprio arco luminoso e produz-se apparentemente tambem nesta uma temperatura muito mais elevada do que na cratera. Estes involucros metallicos não se fundirão ou volatilizarão, pois, em tempo util sinão si a temperatura da fusão ou da volatilização for baixa.

Tenho reconhecido que, com vantagem, se pôde empregar estanho, zinco, magnésio, latão ou primeiro que tudo o alumínio.

Pôde-se também evitar a acção destruidora do ar sobre os electrodos do carbureto, como disse no começo deste memorial, cobrindo estes electrodos com uma camada delgada de verniz ou de um mastique ou luto sólido. O dissolvente bem como os elementos constitutivos organicos do verniz devem ser de natureza tal que não produzam chamma fuliginosa no arco luminoso, porque o reflector, que é necessario para a irradiação uniforme da luz, ennegrece então do modo tal que a intensidade de luz diminua consideravelmente.

Empregar-se-lhão, portanto, com vantagem alcooloides espessos, como por exemplo glicerina, mergulhando para este fim os electrodos do carbureto na glicerina, ou cobrindo-os com um luto ou mastique que se junta á glicerina mexendo tudo.

No primeiro caso, o carbureto dissolve-se á superfície por meio da glicerina e decompõe-se em gaz e em cal. A massa de cal transforma, em consequencia da separação do dissolvente, o carbureto em uma camada densa tal que a humidade do ar não tem acção prejudicial. Depois, a glicerina volatiliza-se ou consome-se completamente no arco luminoso com uma chamma brilhante sem depositar a menor camada de fuligem.

Si se quer cobrir as peças do carbureto com mastique ou luto, faz-se primeiramente dissolver um oxydo metallico qualquer em glicerina, juntando-lhe de preferencia um pouco de carbone, afim de que a propria cobertura se torne boa conductora.

Este solidifica-se em pouco tempo e põe igualmente o carbureto ao abrigo da humidade sem produzir nenhum effeito prejudicial sobre a luz quando a lampada arde.

Em vez de glicerina podem-se empregar quaisquer outros alcoos ou alcooloides.

Si se tiver empregado verniz ou camadas de revestimento de natureza organica, como, por exemplo, alcatrão, será também vantajoso proceder de modo a incinerar os electrodos depois da impregnação e de preferencia depois da secagem, como, por exemplo, quando se empregue alcatrão afim de transformar esta substancia em carvão tão denso ou compacto que constitua um protector conveniente contra o ar e a humidade. Si se repetir bastantes vezes esta impregnação seguida da incineração, pôde-se chegar a cobrir o electrodo com uma camada de carvão tão espessa, que se pôde até pol-o directamente em contacto com um liquido aquoso.

Ha vantagem em fazer os electrodos deste genero não de carbureto puro, porque este é pouco conductor, mas incorporando-lhe um corpo de um grande conductibilidade, afim de evitar uma perda sensivel do tenso nos proprios electrodos.

E' isto o que se pôde fazer, juntando ao carbureto pó metallico finamente dividido ou provendo-o de um nucleo de carvão sólido ou introduzindo um fio de metal no electrodo ou ainda, — si se empregar carbureto de calcio, — juntando-lhe pó de carvão até 95% da massa total.

Pela addição do pó de carvão em quantidade conveniente evita-se, além disso, dar a luz a cor branco-amarella, particular do carbureto de calcio puro, e obtém-se uma bella luz amarelada, que se assemelha á luz solar; independentemente disto, augmenta-se a resistencia desta electrode ao ar.

Pela inserção do fio de metal, torna-se o nucleo ainda mais sólido, como será adiante explicado.

Si se mistura ao carbureto pó de metal finamente dividido, consegue-se que os electrodos se consumam uniformemente e ao

mesmo tempo tem-se um arco luminoso fixo. Si, para augmentar a conductibilidade, se emprega uma haste de carvão sólido, obtém-se o mesmo resultado contribuindo também esta para a fixidez do arco luminoso.

E' claro que o nucleo deve consistir em um carvão fortemente comprimido e bem queimado, porque é unico que possui a conductibilidade necessaria. Esta haste de carvão differa também por este facto de um nucleo ordinario nos electrodos de carvão, visto que este nucleo consiste em pó de carvão não queimado, e consequentemente é chamado a desempenhar outras funcções.

Os involucros de carvão até hoje feitos comprimidos em volta dos electrodos de carbureto não devem ser empregados, porque o arco luminoso ateria aqui constantemente sobre o involucre e o carbureto não chegaria a volatilizar-se absolutamente. E' também impossivel envolver o carbureto por meio de electrolise de uma camada de cobre, visto que, como se sabe, o carbureto decompõe-se rapidamente na agua ou nos acidos.

Como acima disse, ha vantagem, quando se emprega carbureto de calcio, em misturar-lhe pó de carvão em quantidades convenientes. Obtém-se também uma luz muito brilhante, juntando-se ao carbureto até 95 % de carvão; perde-se, porém, a vantagem da maior resistencia ao ar, bem como a bella cor, desde que se empregue na mistura menos de 5 % de carbureto.

Ainda que somente pequenas particulas de carbureto se vão depositar na superficie destes electrodos, mesmo depois da mistura intima, um electrodo, deste genero, quando exposto muito tempo ao ar, será sempre atacado.

E' por esta razão que convem cobrir depois estes electrodos com um involucre protector de materia impermeavel á agua. Para este fim pôde-se empregar um grande numero de corpos, os quaes devem satisfazer á condição de não conterem agua, porque do contrario o proprio involucre destruirá o electrodo omquanto estiver collocado em torno d'elle.

Portanto, é impossivel empregar vidro solavel, bem como galvanizar estes electrodos por causa da quantidade de agua contida no liquido a empregar para este fim.

Podem-se no entanto empregar com vantagem delgas camadas de qualquer metal, que se apertam muito bem em volta dos electrodos, assim como lacas organicas, vernizes, tintas de oleo, camadas de asphalto, etc.

O alcatrão queimado, depois de secco, é particularmente conveniente para este fim. Si se effectua esta impregnação bastantes vezes, cobre-se o electrodo de com uma camada de carvão de uma espessura tal que se torna depois muito resistente ao ar o que pôde mesmo ser cobrada ulteriormente.

No que diz respeito á solidéz dos electrodos para lampadas de arco de carbureto, verifiquei que, mesmo depois de terem sido muito aquecidos em forno, os carvões, quando ardem na lampada, estalam em virtude do que, em consequencia de uma dilatação desigual se produzem fendas transversas.

Em consequencia deste inconveniente succede muitas vezes apparem-sem sem acção exterior grandes ou pequenos boccos de electrodos quando se consomem, de modo que não só o arco vacilla ou até mesmo se extingue, mas também os electrodos não duram sinão pouco tempo.

Evitam-se estes inconvenientes empregando, como acima disse, um fio de metal delgado que atravessa o electrodo no sentido do comprimento, mas não é indispensavel que este fio esteja exactamente no centro dos electrodos.

Quando a lampada está accesa a parte inferior do fio funde com o carbureto e a sim se tem sempre um supporte sufficiente para

o electrodo. Por outro lado o calor propagar-se-ha melhor por meio do fio através de todo o electrodo, de modo que já não se podem produzir as fendas transversas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de fabricação de electrodos para lampadas de arco com um carbureto decomponivel pela agua, caracterizado pelo facto de cobrir os electrodos com um envolvero impermeavel á agua afim de os proteger contra a acção do componente da humidade do ar;

2º, o processo de fabricação de electrodos para lampadas de arco segundo a anterior reivindicação, o qual consiste em cobrir mechanicamente os electrodos com um envolvero protector espesso de metal;

3º, o processo de fabricação de electrodos para lampadas de arco segundo a reivindicação primeira, o qual consiste em impregnar os electrodos de carbureto de um alcool ou alcoolide ou em cobri-los com um mastique ou luto, cujo dissolvente se compoemha de um alcool ou alcoolide;

4º, para fazer electrodos conforme as reivindicacões precedentes, o processo caracterizado pelo facto de a massa de carbureto a empregar na fabricação dos electrodos se juntar ou misturar um corpo conductor, tal como pó metallico, pó de carvão, um nucleo de carvão calcinado, um pó metallico, etc.;

5º, o processo para fazer electrodos conforme a reivindicação precedente, realizado de modo tal que a massa total tenha finalmente 95 % em quantidade maxima de carvão e pelo menos 5 % de carbureto;

6º, na fabricação dos electrodos, conforme as reivindicacões anteriores, o processo caracterizado pelo facto de se collocar um fio metallico no sentido do comprimento do electrodo;

7º, o producto obtido pelo processo acima reivindicado, o qual consiste essencialmente em um electrodo de carbureto para lampadas de arco, e coberto com um envolvero impermeavel á agua, como, por exemplo, um involucre protector espesso de metal, uma impregnação de um alcool ou alcoolide, ou um revestimento feito de mastique ou luto, cujo dissolvente se compoemha de um alcool ou alcoolide; senão o carbureto combinado com um corpo conductor, tal como pó metallico ou pó de carvão, polendo o metal ou carvão ser também empregado em varotas ou fios que sirvam de nucleos centrais ao carbureto, em vez de o ser misturado neste.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1902. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

ANNU. 0103

Empresa Fluminense de Anuncios

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas em nosso escritório, á rua do Ouvidor n. 30, sob a chave os documentos exigidos pelo Decreto n. 411, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3º de março de 1902. — O Director-presidente, A. C. de Oliveira Rizzo Filho.

Imprensa Nacional

Acham-se expostos á venda, na thesauraria deste estabelecimento os trabalhos da Comissão Especial da Camara dos Deputados incumbida de interpor parecer sobre o Projecto do Código Civil, pelo preço de 20\$ cada collecção.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902